CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0329 / 2005	DE	2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 0329 / 2005	DE	01/06/2005

PROMOVENTE:	VEREADOR	GILSON BARRETO

EMENTA: DENOMINA WALTER FERREIRA PORTO, LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO NO DISTRITO DE ARICANDUVA

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 15:05:59
00000020548-68

ARQUIVADO EM 19/04/2005

VIVIANE FERREIRA PÓ
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33

Folha nº 01 do proc.
Nº 329 /05
Assessoria Técnico Parlamentar
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

LIDO HOJE
02 JUN 2005
ÀS COMISSÕES DE
Const. e Justiça
Pol. Urb., Met. e M. Amb.
Educ., Cult. e Esporte
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL 01- 0329/2005

Denomina Walter Ferreira Porto logradouro público inominado no Distrito de Aricanduva.

CMSP - ATM 01-Jun-2005-17:57-007513

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Rua Walter Ferreira Porto, o logradouro público inominado, delimitado entre a Av. Aricanduva – alt. Do Shopping Aricanduva, Faixa de transmissão e Rua Francisco Melzi – Cidade Líder, Distrito de Aricanduva.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
02 JUN 2005
SGP.42

Sala das Sessões, em 01 de junho de 2005.

GILSON BARRETO
Vereador - PSDB

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) [illegible](s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 a 6 e folha de informação sob nº
07 17/06/05 (Ad)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Folha nº 02 do proc.
Nº 329 2005
Adelina Cleuza - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

WALTER FERREIRA PORTO, filho de José Ferreira Porto e de Rosa Campanello Ferreira Porto. Nascido em 22 de junho de 1929, na Av. Celso Garcia, no bairro do Belém – São Paulo. Faleceu em 09 de novembro de 2003, com 74 anos de idade.

Casou-se com Celeste Pereira Porto no dia 25 de setembro de 1952 passando a residir na Mooca onde tiveram dois filhos: Elenir e Weber. Estes casaram e lhes deram três netos: Thaís, Débora e Adriano.

Sua vida profissional começou na extinta Light (Eletropaulo) aos 14 anos, e lá permaneceu durante mais ou menos 30 anos. De janeiro de 1992 até março de 2003 fez parte da equipe de funcionários do Shopping Aricanduva, onde exercia a função de gerente comercial. Durante esse período, dedicou sua vida praticamente ao Shopping, onde passou a desenvolver trabalho social na região colaborando para amenizar as dificuldades inerentes à população local.

Com esta proposta de denominação de logradouro público com seu nome, a comunidade quer prestar justa e merecida homenagem a WALTER FERREIRA PORTO, pessoa dotada de sensibilidade ímpar e preocupada com a classe social menos favorecida, onde deixou sua marca no atendimento dos necessitados e na procura da solução dos problemas do bairro.

Folha nº 03 do proc. Nº 3018

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ALTO DA MOOCA - CAPITAL - SÃO PAULO
Ilxete Verderamo Marques RF. 100.406
OFICIAL

33º SUBDISTRITO

Ivete Verderamo Valente — OFICIAL SUBSTITUTA
Wanda Scaglianti Verderamo — ESCREVENTE SUBSTITUTA
José Luiz Valente — ESCREVENTE SUBSTITUTO
Penha Ap. Blajante Crelece — ESCREVENTE SUBSTITUTA

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que, às folhas 095, do livro C nº 049 de Registro de Obito, Termo nº 11.438, consta que no dia onze de novembro de dois mil e tres, foi lavrado o assento de ***WALTER FERREIRA PORTO,*** falecido no dia nove de novembro de dois mil e tres (09/11/2003), às cinco horas e quinze minutos, em domicilio a Rua Analândia, número quarenta, com setenta e quatro anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, contador - aposentado, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido no dia vinte e dois de junho de mil novecentos e vinte e nove, residente no local do falecimento, São Paulo, Estado de São Paulo, filho de JOSE FERREIRA PORTO e de ROSA CAMPANELLO FERREIRA PORTO.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Carlos Carelli, CRM 90.918 e Doutor Eduardo Michaletto, CRM 90.930, que deram como causa da morte falência de multiplos órgãos insuficiência renal cronica, hipertensão arterial, diabetes mellitus.

A cremação foi realizada no crematório de São Paulo.

Foi declarante Elenir Ferreira Porto.

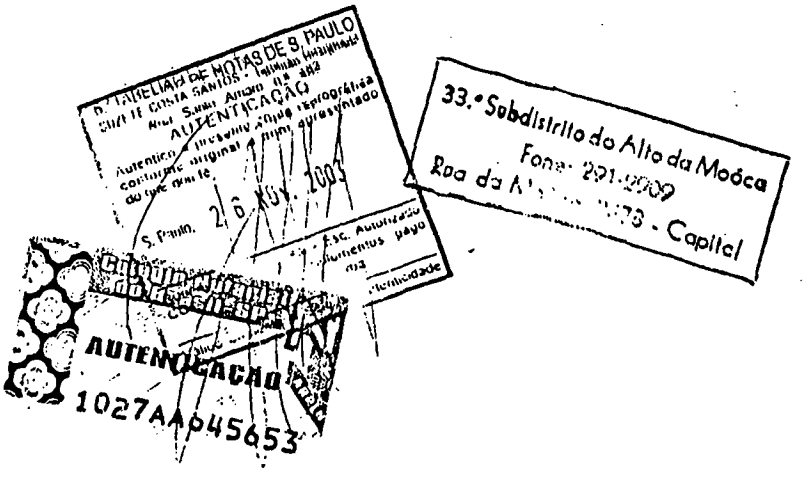
Observações: O extinto era casado no subdistrito do Belenzinho - capital, em vinte e cinco de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois com CELESTE PEREIRA PORTO, deixando os filhos:- Elenir e Weber, maiores. Deixou bens, sem testamento.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 18 de novembro de 2003.

Wanda Scaglianti Verderamo
Escrevente Autorizada

1ª VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
LEI 9534/97
Digitada por:



Folha nº 04 do proc.
FOLHA 329 do 05
ÚNICA
Assessoria Técnica - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

PROPRIETÁRIO: SOCIEDADE LESTE DE EMPREENDIMENTOS LTDA.

LOCAL: RUA FRANCESCO MELZI, N.150 – CIDADE LÍDER
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP.

DATA: 02/06/2003

CONTRIBUINTE: 147.099.0015-8

ESCALA: 1/500

SITUAÇÃO S/ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO
SOCIEDADE LESTE DE EMPREENDIMENTOS LTDA.

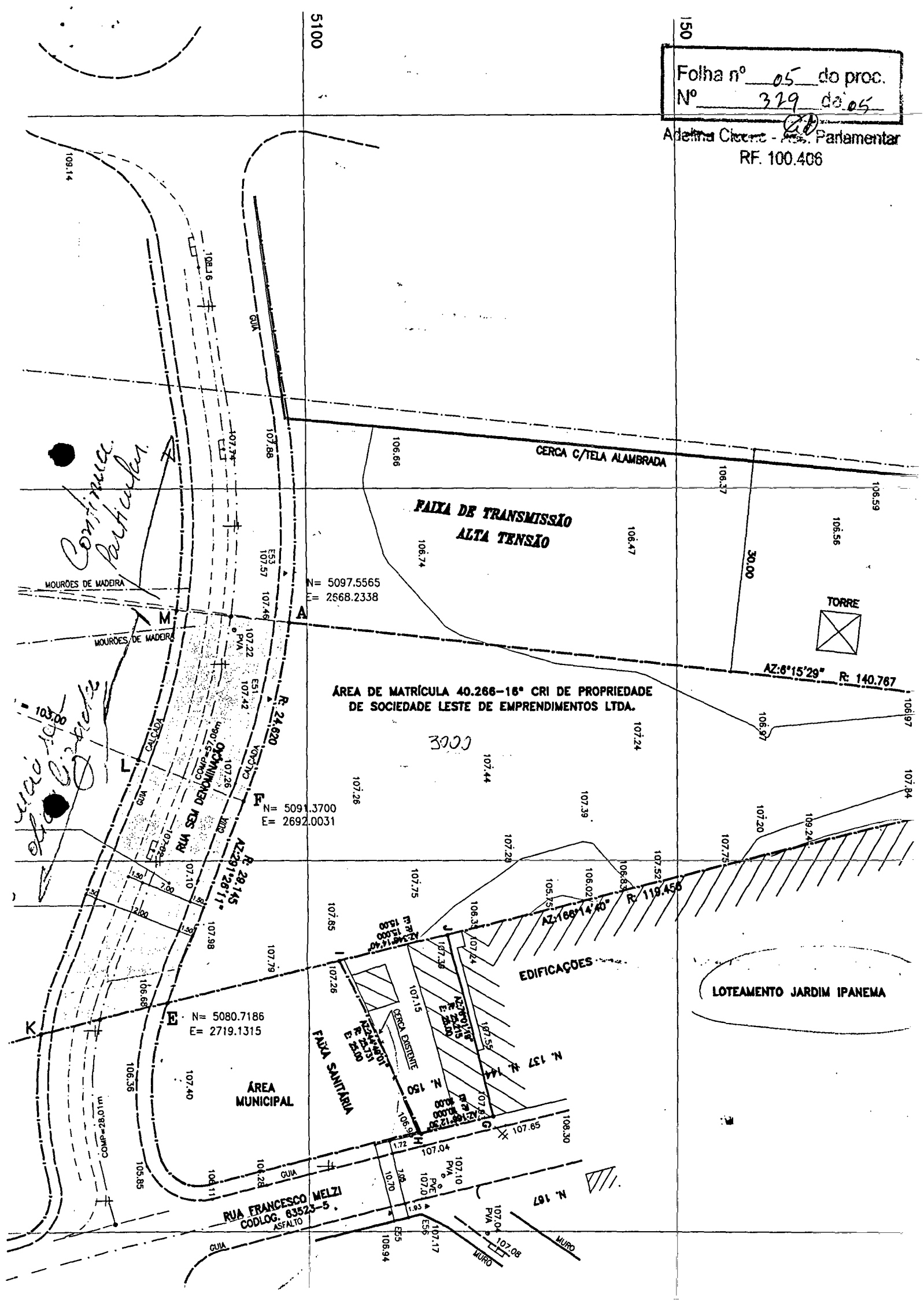
ÁREA

ÁREAS REAIS:

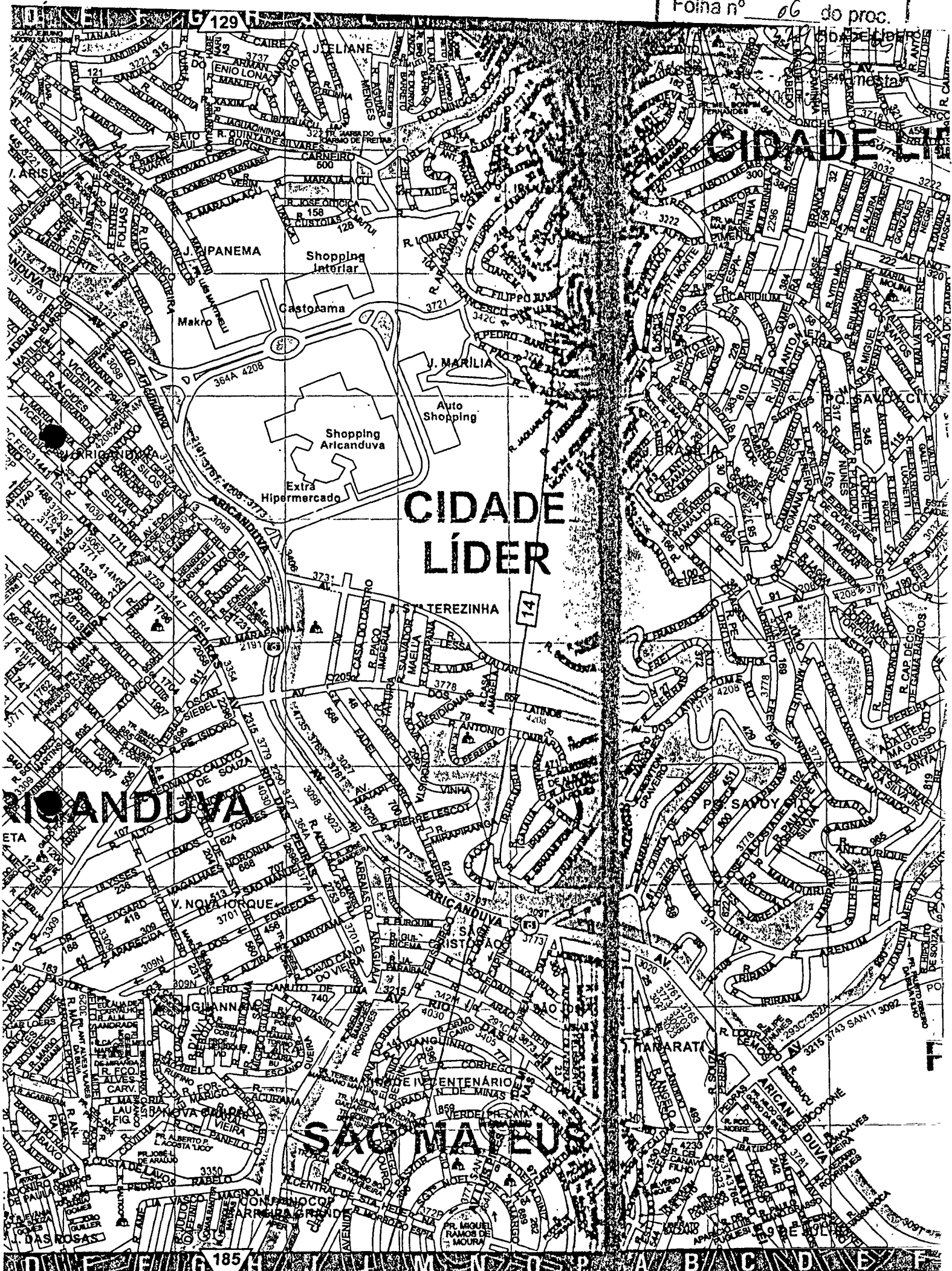
(A–B–C–D–E–F–A) = 3.453,28 m2
(G–H–I–J–G) = 315,23 m2
(A–F–E–K–L–M) = 855,90 m2

RESP. TÉCNICO

Folha nº 05 do proc.
Nº 329 do 05
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



Folha nº 06 do proc.


CIDADE LÍDER
SÃO MATEUS
ARICANDUVA
J. ARISTOCRATA
J. ELIANE
J. IPANEMA
Shopping Interlar
Castorama
Makro
J. MARÍLIA
Auto Shopping
Shopping Aricanduva
Extra Hipermercado
Sta TEREZINHA
V. NOVA YORQUE
V. SÃO CRISTOVÃO
J. TABARATÍ
P. SAVOY
J. BRASÍLIA
R. LOMAS
R. FILIPPO
R. PEDRO
R. MARAJÁ-AÇU
R. CARNEIRO LEÃO
R. CARNEIRO
R. CAIRE
R. TANARI
R. ARMANDO ENIO LONARDI
R. MANIERO
R. JAXIM
R. IBITIGUAÇU
R. QUINTA DE SILVARES
R. CRISTOVÃO LOPES
R. DOMENICO BARNABÉ
R. JOSÉ ÓTICICA
R. MARCO CUSTÓDIO
R. LOURENÇO SOBRINHO
R. VICENTE GUIDICE
R. ACHÉS
R. MIRANDA
R. ANTONIO SELLA
R. ANTONIO GUILHERMINO
R. ANÁSIO
R. CHRISTIANO
R. SHARON
R. FERREIRA
R. PE. ISIDORO
R. OSCAR SIEBEL
R. ALTO DOS TORRES
R. ULYSSES
R. MAGALHÃES
R. EDGARD
R. FONSECAS
R. ALZIRA
R. DAVID CANDIDO DO VIEIRA
R. CÍCERO CANUTO DE LIMA
R. GIANNANGELO
R. FCO. ALVES CARV.
R. MASSORIA
R. ACURAMA
R. MARIGO
R. CEL. DANELO
R. COSTA DE LAVOS
R. PEDRO RABELO
R. MAGNÓLIA
R. CONSELHEIRO CORREIA
R. CARREIRA GRANDE
R. DAS ROSAS
R. ABRAÃO DE MORAIS
R. ARAGUAIANA
R. PARAÍBA
R. SOLEDADE
R. IRIRIANA
R. CORREGO
R. CEL. CAIRO
R. CEL. PANAIÓ
R. CEL. FILHO
R. CAMPOS ELÍSIOS
R. CAMPOS ELÍSIOS
R. CAMPOS ELÍSIOS

Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 01

do processo n.º 01-329 de 2005 /H 06 105 (a)

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta:

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

22/06/05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 22/6/05 às 18 h
RF 11120

Nº: 7

EM 24/6/05 16

POR

S 24/6/05 às 10:30hs

olha nº – 08 – do
Processo nº 329/05
Maria Tereza Alfonso da Silva
Reg. 10.651

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0329/2005, de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Walter Ferreira Porto) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0329/2005 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

CELSO JATENE
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

/ /

Presidente

if0329-05

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

folha nº – 09 – do
Processo nº 329/05
Maria Tereza Alfonso da Silva
Reg. 10.651

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 29 de junho de 2005.

25 - OF-SGP15
25- 0129/2005

OFÍCIO SGP - 15 nº /05

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 329/2005, de autoria do Vereador Gilson Barreto - que "denomina Walter Ferreira Porto logradouro público inominado no Distrito de Aricanduva", solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 329/2005 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SGP15/hht

olha nº -10- do
Processo nº 329/05
Maria Tereza Alfonso da Silva
Reg. 10.651

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 10 de agosto de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 129/05, de 29/06/05, solicitando informações sobre o PL 329/2005, de autoria do Vereador Gilson Barreto.

Anexo: fotocópias do PL 329/2005 e do requerimento da Comissão solicitante.

SGA - 6
11 AGO 2005
RECEBIDO

SEGUE ——, juntado ——, nesta data
documento ——— e papel de informação
rubricado — contendo — nº 11 ———

Em 22/08/05

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

olha nº - 11 - do

Processo nº 329/05
Maria Terezinha Affonso da Silva
Reg. 10.651

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 10 de agosto de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 129/05, de 29/06/05, solicitando informações sobre o PL 329/2005, de autoria do Vereador Gilson Barreto.

Anexo: fotocópias do PL 329/2005 e do requerimento da Comissão solicitante.

RECEBIDO
SGM/ATL
12/8/05

Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.0
SGM/ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUEM, juntados nesta data papel para fotocópia rubricados sob
Folhas de nº 12 a 31 08/03/06
Rosaura Aparecida Ferreira
RF-101.214

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 6 de março de 2006.

GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO - SGP-22
07 MAR 2006
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ofício A. J. L. nº 059/06 - C
Ref.: Of. SGP-15 nº 129/2005
Processo nº 2005-0.197.926-0

15 - DOCREC
15-0291/2006

Folha nº - 12 - do
Processo 329/05
Rosaura Aparecida Ferraioli
Reg. 101217

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, Vossa Excelência transmitiu a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 329/2005, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina Walter Ferreira Porto logradouro público inominado no Distrito de Aricanduva.

Isso, posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço e consideração.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
ROBERTO TRIPOLI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRFQ/cpo
Resp 329/05

SGM - 002

À SGP-15
Em. 07/03/06

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 07/03/06

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

folha de informação nº

do nº em 04/07/2005 .

(a) Folha nº - 13 - do
Processo 329/05
Rosaura Aparecida Ferraioli
Reg. 101217

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 329/ 2.005 **MEMO A.T.L.:**468 / 2.005 **VEREADOR:** GILSON BARRETO

Fls. 07 do Processo
Nº 2005-0.177.926-0

Antonio Wilson V. Porto
Aux. Téc. Administrativo
CASE 4

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: N/C

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: R SEM DENOMINAÇÃO CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: R WALTER FERREIRA PORTO

HOMONÍMIA: NÃO LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES

E) OBSERVAÇÃO:
EM NOSSOS CADASTROS NADA CONSTA QUANTO AO DOMÍNIO DO LOGRADOURO EM QUESTÃO.
SOLICITAMOS CONSULTAR PATR.

04/07/2005

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

PL no 329/05

Folha nº -14- do Processo 329/05
Rosaura Aparecida Ferrajol
Reg. 101217

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

FOLHA ÚNICA

Fls. 04
Memor. n.º 468/05 - ATL-II

Antonio Carlos V. Porto
Aux. Téc. Administrativo
CASE 4

PROPRIETÁRIO: SOCIEDADE LESTE DE EMPREENDIMENTOS LTDA.

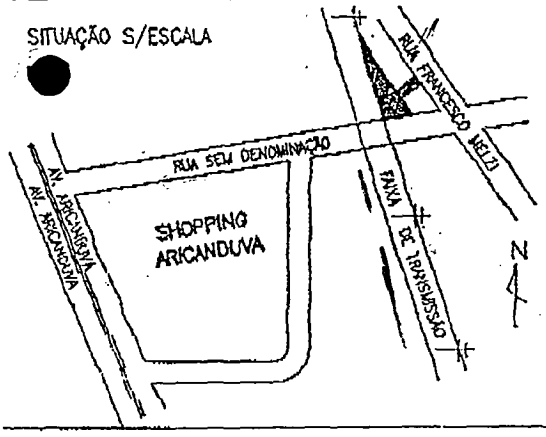
LOCAL: RUA FRANCESCO MELZI, N.150 – CIDADE LÍDER
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP.

DATA: 02/06/2003

CONTRIBUINTE: 147.099.0015-8

ESCALA: 1/500

SITUAÇÃO S/ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

CÓPIA

PROPRIETÁRIO
SOCIEDADE LESTE DE EMPREENDIMENTOS LTDA.

Fls. 28 do Processo
Nº 2005-0.197.926-0

Antonio Carlos V. Porto
Aux. Téc. Administrativo
CASE 4

RESP. TÉCNICO

ÁREA

ÁREAS REAIS:

(A–B–C–D–E–F–A) = 3.453,28 m2
(G–H–I–J–G) = 315,23 m2
(A–F–E–K–L–M) = 855,90 m2

PL nº 329/03

Fls. 09 do Processo
M.º 2005-0.147.926-0

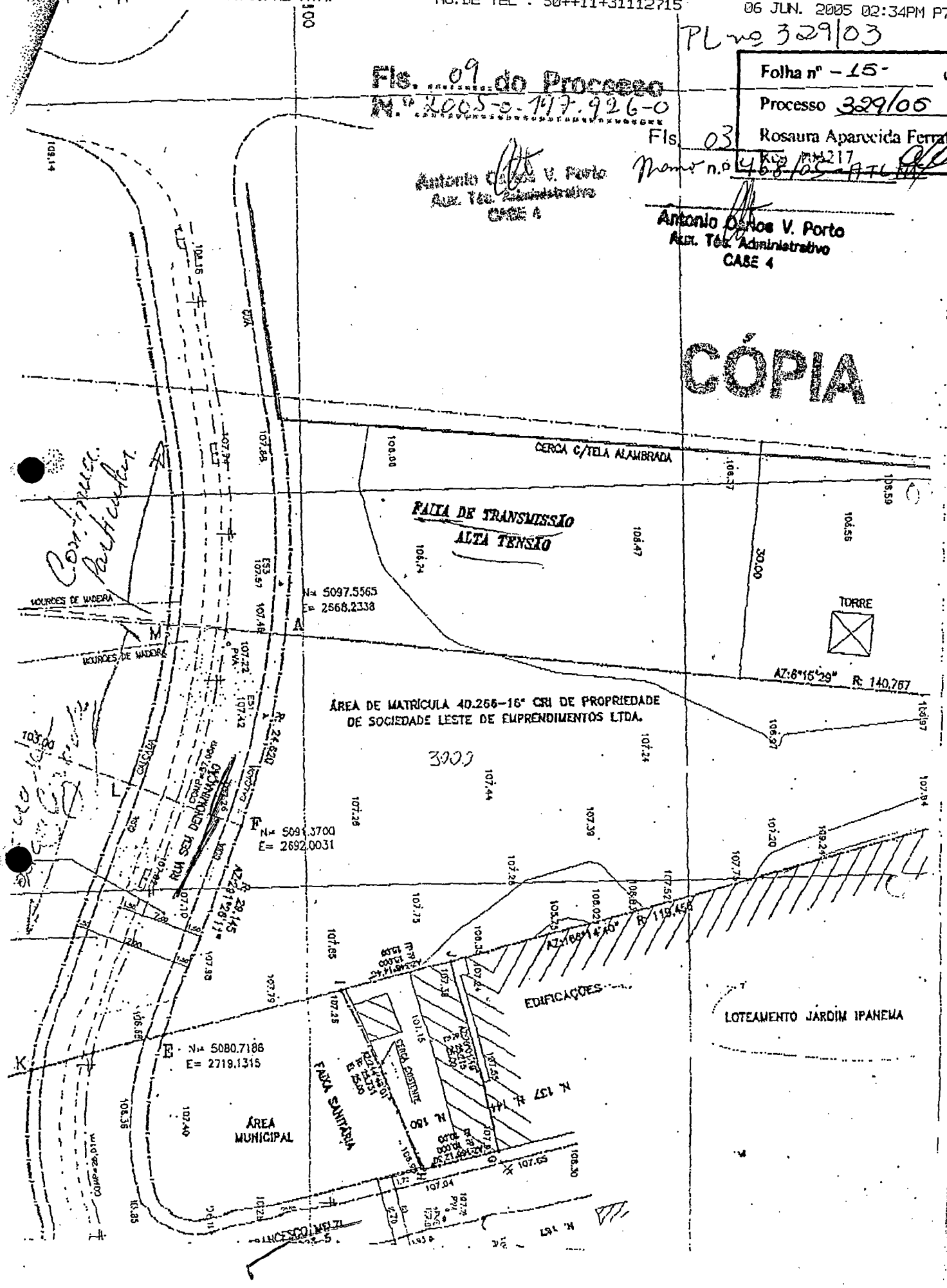
Folha nº -15- do
Processo 329/05
Rosaura Aparecida Ferraioli
RG MM217

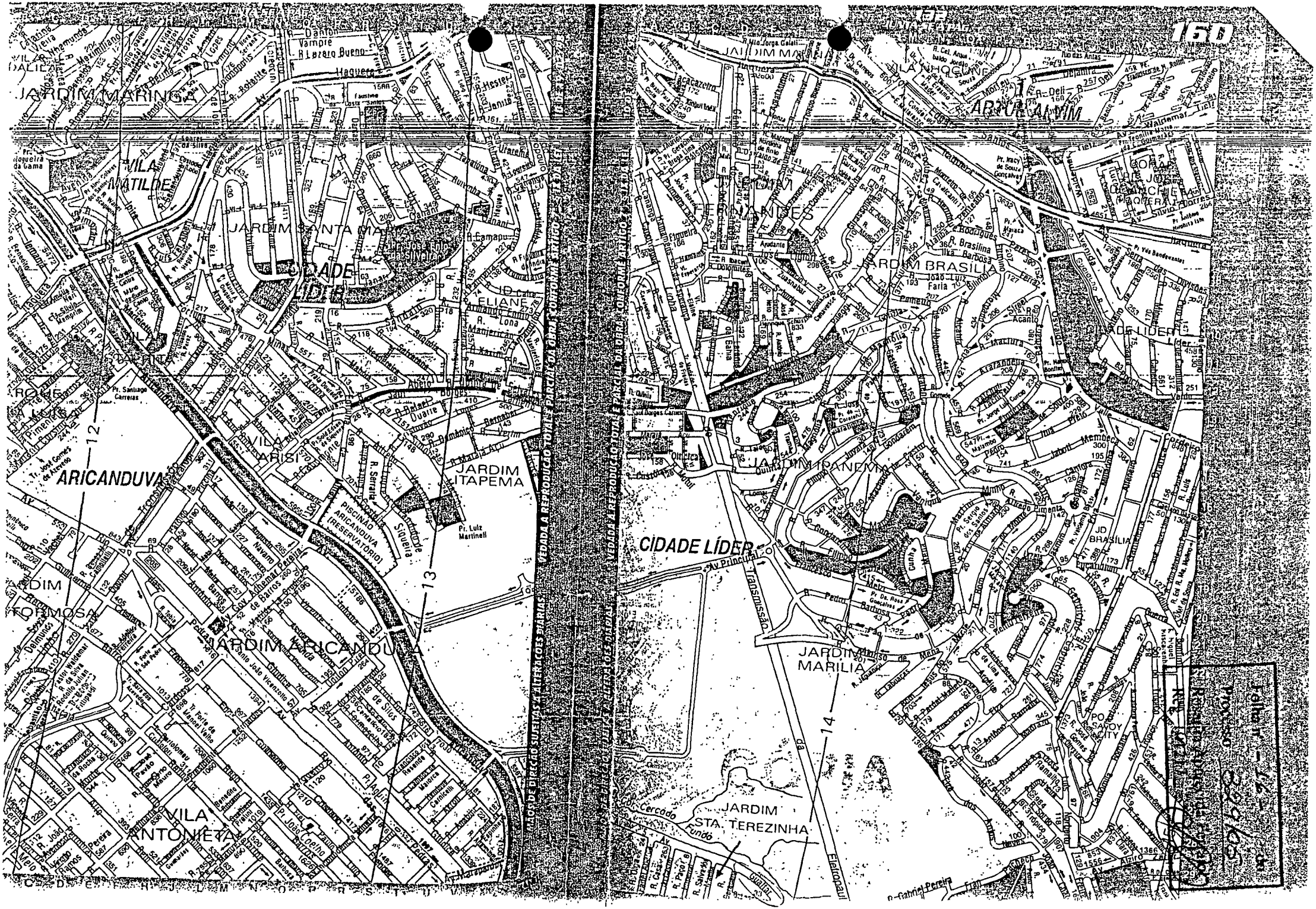
Fls 03
Memo n.º 468/05 - ATL

Antonio Carlos V. Porto
Aux. Téc. Administrativo
CASE 4

Antonio Carlos V. Porto
Aux. Téc. Administrativo
CASE 4

CÓPIA




JARDIM MARINGÁ
VILA MATILDE
JARDIM SANTA MARIA
CIDADE LÍDER
ELIANE
JARDIM ARISTOCRATA
ROCHDALE
ARICANDUVA
JARDIM ITAPEMA
PISCINÃO ARICANDUVA (RESERVATÓRIO)
JARDIM FORMOSA
JARDIM ARICANDUVA
VILA ANTONIETA
JARDIM ITAQUERA
JARDIM MARILIA
JARDIM STA. TEREZINHA
JARDIM BRASÍLIA
JD BRASÍLIA
JARDIM COPACABANA
JARDIM ARUANÃ
VILA GUILHERME
ARUANÃ
Av. Princ. Transmissão
Av. Marechal Tito
Av. Itaquera
Av. Aricanduva
Av. Cangaíba
Av. Mateo Bei
Av. Eliel Lopes
Av. Fabrini Pereira
Av. Waldemar Ferreira
Av. Guilherme Giorgi
Av. Vereador José Diniz
Av. Ragueb Chohfi
Av. Sapopemba
Av. Salim Farah Maluf
Av. Radial Leste
Av. Conselheiro Carrão
Av. Nordestina
Av. Ministro Petrônio Portella
Av. Dr. Assis Ribeiro
Av. Dr. Guilherme Dumont Villares
Av. Dr. Adolfo Pinto
Av. Dr. Eduardo de Souza Aranha
Av. Dr. Cardoso de Melo Neto
Av. Dr. Ricardo Jafet
Av. Dr. Gastão Vidigal
Av. Dr. Abraão de Morais
Av. Dr. Arnaldo
Av. Dr. Alfredo Egydio de Souza Aranha
Av. Dr. Antônio Maria Laet
Av. Dr. Ulysses Guimarães
Av. Dr. Manoel Bernardes
Av. Dr. Manoel Ferreira Lima
Av. Dr. Manoel Ferreira Lima
Av. Dr. Manoel Ferreira Lima

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº – 1f – do
Processo 329/05
Rosaura Aparecida Ferraiol
Reg 101217

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 11

DO PROCESSO Nº 2005 – 0.197.926 – 0 EM 29/08/2005 (A)

Antonio Carlos V. Porto
Aux. Téc. Administrativo
CASE 4

REF: MEMORANDO ATL III 104/05

INTERESSADO: VEREADOR GILSON BARRETO – PL Nº 329/05

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO – NOME PROPOSTO: WALTER FERREIRA PORTO.

CASE G

SENHOR DIRETOR

NO MEMORANDO ATL III Nº 468/2005 FOI JUNTADA CÓPIA PARCIAL DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO REFERENTE AO CONTRIBUINTE 147.099.0015 – 8 ONDE CONSTA O TRAÇADO DE UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO LIGANDO A RUA FRANCISCO MELZI À LOCAL NÃO IDENTIFICADO (REPRODUÇÕES ANEXAS).

UMA VEZ QUE NÃO TEMOS RESPOSTA DE PATR SOBRE NOSSA INDAGAÇÃO SOBRE O DOMÍNIO DE TAL LOGRADOURO, NÃO É POSSÍVEL ATENDER AOS QUESITOS FORMULADOS PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NO TOCANTE A SER ESSE LOGRADOURO, BEM PÚBLICO E OFICIAL.

QUANTO AOS QUESITOS RESTANTES TEMOS:

ITEM 2 – ATÉ ONDE SABEMOS NÃO POSSUI NÚMERO DE CODLOG.

ITEM 3 – NÃO SE TRATA DE HOMONÍMIA.

ITEM 4 – NÃO. OS DADOS SÃO INSUFICIENTES.

ITEM 5 – SIM. PELA LARGURA CONSTANTE EM PLANTA, O LOGRADOURO TEM 15, 00 METROS, CONFIGURANDO-SE COMO RUA.

CASE G
30 AGO 2005
60.14.20.000

Arq° Eliana Beccato Mellone
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4

29/08/2005

EBM / ebm (RUA WALTER FERREIRA PORTO – PL 329/05.doc)
Eliana Beccato Mellone

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº -18- do
Processo 829/05
Rosaura Aparecida Ferrafol
Reg. 101217

Folha de informação 12

do processo 2005 - 0.197.926 - 0 em 1º de setembro de 2005 (a) _____

Cláudio A. Arantes
RSPP / Pat. G
RF. 651.631-2

CÓPIA

Informação 1153/ CASE - G / 2005
Interessado: SGM ATL
Assunto: projeto de lei do vereador Gilson Barreto(denomina Rua Walter Ferreira Porto logradouro delimitado entre a Av. Aricanduva - alt. Do ShoppingAricanduva, Faixa de Transmissão e Rua Francisco Melzi - Cidade Líder, Distrito de Aricanduva)

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe
(60.11.20.030)

Em atenção à consulta formulada pela Comissão de Constituição e Justiça, ofertamos a manifestação de CASE - 4, cujos termos adotamos.

São Paulo, 1º de setembro de 2005

Alfredo José Mancuso
Departamento de Cadastro Setcrial
Diretor

RPSG / rpsg

S.G.M. - 62
05 SET 2005
RECEBIDO HOJE

S.G.M.
06 SET 2005
RECEBIDO

Folha nº -19- do
Processo 329/05
Rosaura Aparecida Ferrabol
Reg. 101217

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

folha de informação Nº 33

do N.º 2005.0.197.926.0 em 23/11/05 (a)

CARLOS AUGUSTO MIGUEL MONTEIRO
Resp. - Patr. 42
RF.: 575.065.2.00

Patr. G – Assistência Jurídica.

CÓPIA

Trata o presente, de pedido de denominação de logradouro público no Distrito de Aricanduva, conforme termos constantes à inicial deste.

Depreende-se também na inicial, a existência de Projeto de Lei de Autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina logradouro público que assinalaram em laranja às fls. 10, de **Rua Walter Ferreira Porto.**

Veio-nos agora o presente, para que atendêssemos a solicitação de fls. 13, quanto a tratar-se ou não o logradouro em questão, de bem público, e se o mesmo é oficial.

Para tal, juntamos sob fls. 14/15, o Mapa índice de Case, onde assinalamos em laranja, azul e verde, os trechos do referido logradouro, e que têm origens distintas.

O primeiro trecho, o que assinalamos em laranja, constitui área pertencente ao **DG 0055**, cuja planta juntamos às fls. 18, de propriedade da Cia. Leste de Empreendimentos, local para o qual existe ainda, o croquis 105.520 de Patr., que juntamos às fls. 22/23, onde assinalamos em amarelo.

O segundo trecho, que assinalamos em azul, constitui área pertencente ao **DZ 069**, cuja planta juntamos às fls. 19, também de propriedade da Cia. Leste de Empreendimentos.

Folha nº - 20 - do
Processo 329/05
Rosaura Aparecida Ferraio
Rg. 101217

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

folha de informação Nº 34

do N.º 2.005.0.197.926.0 em 23/11/05 (a)

CARLOS AUGUSTO MIGUEL MONTEIRO
Engº – Patr. 42
RF.: 575.065-2.00

CÓPIA

Finalmente, em verde, juntamos sob fls. 16, o croquis **102.328** que contem esta última parcela de área, pertencente a Leito de rua, sendo portanto área municipal e bem de uso comum.

Juntamos sob fls. 21, a foto aérea do local, onde se pode vislumbrar a extensão do logradouro que se pretende denominar, e sua importância para o sistema viário da região.

Enviado a Patr. 401, fls. 24/24v°, estes informaram que nada foi localizado em seus arquivos.

Juntamos sob fls. 25, 26 e 27, a quadra fiscal e os *prints* , referentes as áreas da Cia. Leste de Empreendimentos, respectivamente.

Consultamos Patr. 402, fls. 29, que informou acerca dos expedientes anotados na pasta do croquis 105.520 de fls. 22, referente ao DG 055.

Enviado a Patr. 41, fls. 30v°, estes informaram que o local encontra-se fora do perímetro considerado devoluto.

Patr. 5, em manifestação de fls. 31, informou que nada foi localizado em seus assentamentos para o local em questão.

Finalmente, Patr. 403 em vistoria relatada às fls. 32v°, informou que a Rua em questão, encontra-se aberta, pavimentada e com todos os melhoramentos públicos implantados.

Era o que cabia relatarmos.

-23/11/05-

CARLOS AUGUSTO MIGUEL MONTEIRO
Engº – Patr. 42
RF.: 575.065-2.00

25/11/05

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº - 21 - do
Processo 329/05
Rosaura Aparecida Ferraro
Reg. 101217

Folha de informação n.º 38

do SNC. n.º 2005-0.197.926-0 em 07.12.05 (a)

MILTON KUROT
Engº DESAP. 31

2407-05
mk

Processo: **2005-0.197.926-0**

Local: Rua Sem Denominação(Proposta Rua Walter Ferreira Porto).

Distrito: Cidade Lider **Guia:** 159-Z.20

Interessado: Secretaria do Governo Municipal

Expediente(inicial): Memorando nº 104/05-SGM/ATL III

CÓPIA

Assunto: Denominação de Logradouro

Solicitação: Esclarecimentos

Referências: Memorando 468/2005-SGM
Contribuinte:147.001.0001-9(parte)

DESAP. 31

Sr. Chefe de Seção Técnica:

1 - Trata o presente de denominação de Logradouro(rua Sem Denominação, ligando a Rua Francesco Melzi à Avenida Aricanduva, altura da Rua Odilon Pires).

2 - Não encontramos em nossos arquivos referências a Declaração de Utilidade Pública ou de Interesse Social , Plantas expropriatórias organizadas, Determinação Superior para execução dos serviços expropriatórios tratando do local(assinalado em laranja à fl. 10).

Folha nº - 22 - do
Processo 329/05
Rosaura Aparecida Ferraioli
Reg. 101217

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 39

do Proc. nº 2005-0.197.926-0 em 07.12.05 (a) MILTON KUBOTA Eng. DESAP. 31

CÓPIA

3- DESAP 502 poderá complementar no que mais couber.

4- SEHAB poderá ser consultado quanto a uma possível doação deste elemento viário quando da aprovação do Shopping Center.

5- Passou por nossa Divisão o Memorando 468/2005-SGM tratando do mesmo assunto.

07.12.2005
Eng. Milton Kubota
DESAP 31

DESAP. 502

Sra Chefe

Peço complementar.

Após, retorno o presente

p/ apreciação ao superior.

07.12.05

ZAN

Cleia Gusso

Folha nº 23 - 1 do
Processo 329/05
Rosaura Aparecida Ferraio
Reg. 101217

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

Folha de informação nº 40

Do P.A. nº 2005-0.197.926-0 **em** 08 / 12 / 05 **(a)**

CÓPIA

DESAP 31 (60.21.53.100)
Sra. Chefe

Ratificando as informações de fls.38 a 39, passamos a complementar:

Item 2: até a presente data, não consta em nossos arquivos registro de desapropriação ajuizada para o imóvel em questão.

Ressaltamos o item 4 da cota retro.

São Paulo, 08 de dezembro de 2005.

MARIA ANTONIETA R.FERNANDES
Chefe de Seção – Desap 502

RAILDA MARIA DE OLIVEIRA
AGPP

DESAP-3
Sr. Diretor do Divisão.

Segue com o informado e complementado pela DESAP 502.

12.12.05

DESAP - 3
SER[illegible]OTOCOLO
RE[illegible]O EM
12 DEZ 2005

[illegible]
DESAP
Ch Subst.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

Folha nº - 24 - do
Processo 329/05
Reg 161217

São Paulo, 15 de junho de 2004

473
1990.0.000.953-7

À
Sociedade Leste de Empreendimentos Ltda.
Departamento Jurídico - A/C Dra. Cristina
Av. Paulista, 810 - 13º andar - cj. 1302
São Paulo - SP
FAX - 3283-4073

43
2005.0.197.926-0

CÓPIA

Prezados Senhores,

Informo a V.Sas. que tramita neste Departamento o processo administrativo nº 1990-0.000.953-7, concernente à desapropriação, pelo valor simbólico de R$ 1,00 (um real), da área de 13.050,00 m^2 relativa ao imóvel situado na Rua Gabriel Pereira, s/nº, contribuinte nº 147.001.0008-6, de propriedade da Sociedade Leste de Empreendimentos Ltda., conforme matrícula nº 40.266 registrada no 16º Ofício Imobiliário da Capital, necessária à execução do melhoramento "Loteamento Vila Santa Cruz" (documentos anexos).

Esclareço-lhes que, para formalização da aludida desapropriação, mister a apresentação urgente por essa empresa, na Assistência Jurídica do Departamento, dos seguintes documentos: certidão imobiliária atual; certidão de tributos imobiliários do exercício de 2004; certidão de dados cadastrais; certidão da Junta Comercial da qual

MO - 028 IMPRESSO NA GRÁFICA MUNICIPAL - SMCIS

474 026-0

Folha nº - 25 - do
Processo 329/05
Rosaura Aparecida Ferraioli
Reg. 101247

constem o contrato social ou estatuto da empresa, eventuais alterações e os nomes dos atuais representantes legais da sociedade.

No aguardo de suas rápidas providências, subscrevo-me,

CÓPIA

Cordialmente

M. Moreira

MARCIA MOREIRA
Procuradora Assistente Jurídica
DESAP/PGM
OAB/SP 94.333

474
1990.0.000.953-7

Elizabete Stevanatto Bastos
DESAP-6IPGM

CÓPIA

MM/esb/pet. Sociedade Leste

OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL

Oficial: Vanda Ma. de Oliveira Penna Junes
Av. 23 de Maio, 3069 - tel. 5571-2520 - CEP 04008-000 - São Paulo

Folha nº 326 do Processo nº 288.998/03
Rosa Aparecida Ferraiol
Reg. 101217

Certifica,

a pedido verbal de parte interessada que, revendo o livro Dois de Registro Geral, deste Oficial de Registro a seu cargo, dele consta a matrícula do teor seguinte:

CÓPIA

LIVRO N.o 2 – REGISTRO GERAL

16.o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 40.266 | ficha 1

São Paulo, 09 de novembro de 1981

IMÓVEL:- UMA GLEBA DE TERRAS, localizada no Sitio Aricanduva-no 38º subdistrito-Vila Matilde, gleba essa designada como -- parte do quinhão nº. 1, com uma área de 277.445,13m2, que --- assim se descreve, confronta e caracteriza:- iniciando no --- ponto " A ", situado a 160,00m aproximadamente do marco 27, - sobre o alinhamento da faixa de transmissão da Light. Do ponto " A " a divisa segue por um alinhamento com rumo de - - - NW 20º 45' 35" SE e distância de 1.030,56m, até atingir o --- marco 28, confrontando nessa linha com o loteamento Jardim -- Marília, do marco 28 a divisa passa a acompanhar o alinhamento lateral, com uma distância de 371,00m, até atingir o marco 30, deste ponto a divisa deflete a direita e segue por uma -- linha com rumo de 89º 40' 30" NE e distância de 550,76m, confrontando nessa linha com o loteamento Jardim Santa Terezinha até atingir o ponto " B " no alinhamento da faixa de transmissão da Light, deste ponto a divisa deflete a direita e segue pelo alinhamento da faixa de transmissão da Light, com rumo de 0º 43' 00" NW e distância de 1.211,96m, até atingir o ponto " A " inicial.-
PROPRIETÁRIA:- COMPANHIA LESTE DE EMPREENDIMENTOS., com séde nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº. 60.505.278/0001-42.
CONTRIBUINTE Nº:- 147.001.0003-5-
REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula número 13.384, deste.
O OFICIAL Maria Vanda Penna Junes de Oliveira

AV-1/ 40.266 .- A presente matrícula foi aberta de conformidade com o requerimento datado de 19 de outubro de 1.981, da proprietária e ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 221/81 expedido em 12 de maio de 1.981 pela Prefeitura do Município de São Paulo, aposTilado em 07 de outubro de 1.981, de acordo com o previsto -- no artigo nº. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79.- São Paulo, 09 de novembro de 1.981.- O ESCREVENTE AUTORIZADO,

AV-2/40.266.- Por ter havido engano na tomada de indicações - de título, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando, que a presente matrícula foi aberta de conformidade -- com o requerimento e Alvará de Licença SUPRA mencionados e -- não como constou.- São Paulo, 10 de novembro de 1.981.- O --- OFICIAL Maria Vanda Penna Junes de Oliveira

AV-3/ 40.266 .- Conforme requerimento datado de 12 de outu-- bro de 1.988, é feita a presente averbação a fim de ficar -- constando que a COMPANHIA LESTE DE EMPREENDIMENTOS, teve a - sua denominação social alterada para SOCIEDADE LESTE DE EM--

(continua no verso):- - -

ÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
ERO SANTI - TABELIÃO Al. Santos, 1470
NTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
gráfica extraida pela parte, conforme
nal apresentado, dou fé.
ulo, 19 NOV 2003
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

1990.0.000.953-7
Suely Gonçalves Belchior
Aux. Técnico Adm. - DESAP. 7

Folha nº -2f- do Processo 339/05
Rosária Aparecida Penariol
RF 17

COPIA

ELEMENTOS DE AÇÃO – DESAPROPRIAÇÃO PELO VALOR SIMBÓLICO

REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

PROCESSO Nº 1990-0.000.953-7 PLANTA Nº P.27.843-E3

PA Nº -

MELHORAMENTO PÚBLICO : Loteamento Vila Santa Cruz

LEI Nº -

DIS através do Processo nº 2004-0.000.952-4

DETERMINAÇÃO através do Processo nº 1990-0.000.953-7

ANOTAÇÃO Nº 01/04 - LVIII – vol. DESAP 331

46
2005-0.197.926-0
Assist. do Coord. Jurídico
APROV. - Gab. Públicas

REFERÊNCIAS DOMINIAIS

4/6
1990.0.000.953-7
Elisabete Stravinskas Postos
DESAP-GIPCIA

LOCAL DO IMÓVEL: Rua Gabriel Pereira s/nº

CONTRIBUINTES (S.Q.L.) : 147.001.0008-6 (antigo 147.001.0003-5)

PROPRIETÁRIO (R.I.) : Cia. Leste de Empreendimentos

COMPROMISSÁRIO (R.I.): -

SUCESSOR ANOTADO : Sociedade Leste de Empreendimentos Ltda

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA : Matrícula nº 40.266 do 16º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

ENDEREÇO PARA CITAÇÃO : Av. Paulista, nº 810 – 13º andar – cj. 1302

CORRESPONDÊNCIA E CONTATO: o mesmo

OBJETO DA AÇÃO: Expropriação parcial de terreno vago

OBS :

Folha nº 400
1990.0.000.95337.

DESCRIÇÃO DE ÁREA

Suely Gonçalves Belchior
Aux. Técnico Adm. - DESAP.

Folha nº 98 - do Processo 329/05
Rosaura Aparecida Ferraiol
Reg. 101217

PLANTA: P-27.843-E3

CONTRIBUINTE: 147.001.0008-6 (antigo 147.001.0003-5)

ORIENTAÇÃO: Observador dentro do lote olhando para o logradouro

DESAPROPRIAÇÃO: Parcial

FORMATO: Retangular

PERÍMETRO: D1-A1-B1-C1-D1

ÁREA: 13.050,00 m²

FRENTE: Linha reta D1-A1=150,00m, segundo o alinhamento da Rua Gabriel Pereira confrontando com o seu leito.

CÓPIA

LADO DIREITO: Linha reta A1-B1=87,00m, confrontando com o remanescente da gleba

FUNDOS: Linha reta B1-C1=150,00m, confrontando com o remanescente da gleba.

LADO DIREITO: Linha reta C1-D1=87,00m, confrontando com o remanescente da gleba.

477
1990.0.000.95337

Elizabete Stevanatto Bastos
DESAP-SIPGM

OBS: Lote fechado de acordo com o levantamento planialtimétrico

VISTORIA

Suely Gonçalves Belchior
Aux. Técnico Adm. - DESAP. 7

Folha nº - 29 - do
Processo 329/05
Rosaura Aparecida Ferraioli
Reg. 101217

PLANTA: P-27.843-E3

CONTRIBUINTE: 147.001.0008-6 (antigo 147.001.0003-5)

BAIRRO: de uso misto, predominantemente residencial

2005-0.197

TERRENO

ACESSOS: pela Rua Gabriel Pereira

TOPOGRAFIA: em aclive acima de 20% pela Rua Gabriel Pereira

CONSISTÊNCIA DO SOLO: aparentemente firme e seco

CÓPIA

BENFEITORIAS

EXISTENTES: não há

478
1990.0.000.953-7

Elizabete Stevanatto Bastos
DESAP - 6170-1

ATINGIDAS: -

CÓPIA

OBS:

INDENIZAÇÃO

Sucly Gonçalves Belchior
Aux. Técnico Adm. - DESAP. 7

RESUMO DOS VALORES INDENIZÁVEIS NA EXPROPRIAÇÃO

Folha nº - 30 - do
Processo 329/05
Rosaura Aparecida Ferraiol
Reg. 101217

PLANTA: P-27.843-E3
CONTRIBUINTE: 147.001.0008-6 (antigo 147.001.0003-5)

CÓPIA

TERRENO

VALOR DA ÁREA NECESSÁRIA: Vtn = R$ 1,00
VALOR DA DEPRECIAÇÃO DO REMANESCENTE:
SOMATÓRIA PARA TERRENO: Vtn = R$ 1,00

BENFEITORIAS

VALOR DAS BENFEITORIAS ATINGIDAS:
VALOR DA DEPRECIAÇÃO DA BENFEITORIA REMANESCENTE:
VALOR PARA READAPTAÇÕES E BENFEITORIAS ACESSÓRIAS:
SOMATÓRIA PARA BENFEITORIAS:

VALOR TOTAL DA INDENIZAÇÃO

I = Vtn
I = R$ 1,00 (valor simbólico)

DATA: 21/01/04

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: Elias Y. Khoury
DESAP. 72

Elizabete Stevanato Bastos
DESAP-GIPGM

OBS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

1990.0.000.953-7

Silvia Gonçalves Belchior
Aux. Técnico Adm. - DESAP
Folha nº 37
Processo 329/05
Rosaura Aparecida Fernandes
Reg. 101217

CÓPIA

ENCAMINHAMENTO

DESAP 72
Sra. Chefe de Seção Técnica

1 – A fim de instruir ação expropriatória, encaminhamos elementos retro, atendendo à cota da fl. nº 457.

2 – Destacamos:

2-1 – Cópia da determinação: fls. 314
2-2 – Termo de compromisso: fls. 328 a 336
2-3 – Ficha de transcrição e lançamento de 2004: fls: -
2-4 – Descrição da matrícula: fl. 443
2-5 – Titulação de propriedade: fl. 445
2-6 – Pesquisa de valores: fls:-
2-7 – Plantas PA - : fls:-
P-27.843-E3 : fls.458
2-8 – Descrição da área exproprianda: fls. 460
2-9 – Fotos: fls. 444
2-10 – Relatório de vistoria: fls. 461

50
2005.0.107.926-0
480
1990.0.000.953-7

Elizabete Stevanatto Bastos
DESAP-GIPCM

3 – Valor da oferta

VO = I = R$ 1,00 (Um real)

4- Acompanha P.A. nº 1991-0.027.694-4, caixa de plantas e a planta original do desmembramento de gleba

21/01/04

ELIAS Y. KHOURY
Engenheiro – DESAP 72

DESAP 7
Sr. Diretor de Div. Técnica
Visto

JUSSARA PIRES S. GARRELHAS

DESAP
Sr. Diretor
De acordo

WILLIAM TROMBETTA
DIRETOR DIV. TÉCNICA - SUBST.º
DESAP 7

DESAP - G
Protocolo
21/01/04

299.321/2.004

16º

OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL

CÓPIA

Folhas 32 do
Processo 329/05
Rosalina Aparecida Ferraiol
Reg 10421

Oficial: Vanda Ma. de Oliveira Penna Antunes Cruz
Av. 23 de Maio, 3069 - tel. 5571-2520 - CEP 04008-090 - São Paulo

CERTIFICA, deste Oficial de Registro a seu cargo, a pedido verbal de parte interessada que, revendo o livro Dois de Registro Geral, dele consta a matrícula do teor seguinte:

LIVRO N.o 2 – REGISTRO GERAL

16.o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 40.266 | ficha 1

São Paulo, 09 de novembro de 1981

IMÓVEL:- UMA GLEBA DE TERRAS, localizada no Sitio Aricanduva no 38º subdistrito-Vila Matilde, gleba essa designada como parte do quinhão nº. 1, com uma área de 277.445,13m2, que assim se descreve, confronta e caracteriza:- iniciando no ponto " A ", situado a 160,00m aproximadamente do marco 27, sobre o alinhamento da faixa de transmissão da Light. Do ponto " A " a divisa segue por um alinhamento com rumo de - - - NW 20º 45' 35" SE e distância de 1.030,56m, até atingir o marco 28, confrontando nessa linha com o loteamento Jardim Marília, do marco 28 a divisa passa a acompanhar o alinhamento lateral, com uma distância de 371,00m, até atingir o marco 30, deste ponto a divisa deflete a direita e segue por uma linha com rumo de 89º 40' 30" NE e distância de 550,76m, confrontando nessa linha com o loteamento Jardim Santa Terezinha até atingir o ponto " B " no alinhamento da faixa de transmissão da Light, deste ponto a divisa deflete à direita e segue pelo alinhamento da faixa de transmissão da Light, com rumo de 0º 43' 00" NW e distância de 1.211,96m, até atingir o ponto " A " inicial.-
PROPRIETÁRIA:- COMPANHIA LESTE DE EMPREENDIMENTOS., com séde nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº. 60.505.278/0001-42.
CONTRIBUINTE Nº:- 147.001.0003-5-
REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula número 13.384, deste.
O OFICIAL Maria Vanda Penna A. Cruz

AV-1/ 40.266 .- A presente matrícula foi aberta de conformidade com o requerimento datado de 19 de outubro de 1.981, da proprietária e ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 221/81 expedido em 12 de maio de 1.981 pela Prefeitura do Município de São Paulo, apostilado em 07 de outubro de 1.981, de acordo com o previsto no artigo nº. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79.- São Paulo, 09 de novembro de 1.981.- O ESCREVENTE AUTORIZADO,

---

AV-2/40.266.- Por ter havido engano na tomada de indicações do título, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando, que a presente matrícula foi aberta de conformidade com o requerimento e Alvará de Licença SUPRA mencionados e não como constou.- São Paulo, 10 de novembro de 1.981.- O OFICIAL Maria Vanda Penna A. Cruz

---

AV-3/ 40.266 .- Conforme requerimento datado de 12 de outubro de 1.988, é feita a presente averbação a fim de ficar constando que a COMPANHIA LESTE DE EMPREENDIMENTOS, teve a sua denominação social alterada para SOCIEDADE LESTE DE EM-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIARIAS

IPTU 2004

NOTIFICAÇÃO

CADASTRO DO IMÓVEL	EXERCÍCIO	NR.	FOLHA
147.001.0008-6	2004	01	01

NOME DO PROPRIETÁRIO
CIA LESTE DE EMPREENDIMENTOS

NOME DO POSSUIDOR

LOCAL DO IMÓVEL
R ELZA DOS ANJOS NEVES
S/N
03585-100 CODLOG=75268-1

MENSAGENS
REMISSÃO PARCIAL DO IMPOSTO - LEI 13698/2003 ART. 5.

IPTU - 2004

VENCIMENTOS		
À VISTA	22/04/2004	100.091,76
1ª.	22/04/2004	10.938,99
2ª.	22/05/2004	10.938,99
3ª.	22/06/2004	10.938,99
4ª.	22/07/2004	10.938,99
5ª.	22/08/2004	10.938,99
6ª.	22/09/2004	10.938,99
7ª.	22/10/2004	10.938,99
8ª.	22/11/2004	10.938,99
9ª.	22/12/2004	10.938,99
10ª.	22/01/2005	10.938,99

VALOR VENAL (R$)	8.563.839,00
VALOR IPTU (R$)	109.389,90
VALOR COMPENSADO (R$)	
TOTAL A PAGAR (R$)	109.389,90
DATA BASE	01/01/2004
Nº DE SÉRIE / REFAZ	007.080

ÁREAS (M2)		VALOR M2 (R$)		FATORES								VALORES VENAIS (R$)		FATOR	
CONSTRUÍDA		CONSTRUÇÃO		OBSOLESCÊNCIA		FATOR		FATOR		FATOR		CONSTRUÇÃO		ESPECIAL	
* * * * *	X	* * * * * *	X	* * *	X	* * *	X	* * *	X	* * *	=	* * * * * * *	X	* * *	= (A)
TERRENO INCORPORADO		TERRENO		PROFUNDIDADE		TIPO TERRENO		CONDOMÍNIO		FRAÇÃO IDEAL		TERRENO INCORPORADO		ESPECIAL	
* * * * *	X	* * * * * *	X	* * *	X	* * *	X	* * *	X	* * *	=	* * * * * * *	X	* * *	= (B)
EXCESSO DE ÁREA		TERRENO		PROFUNDIDADE		TIPO TERRENO		CONDOMÍNIO		FRAÇÃO IDEAL		EXCESSO DE ÁREA		ESPECIAL	
263,991	X	72,54	X	0,4472	X	1,0000	X	1,0000	X	1,0000	=	8563839,00	X	1,0000	= (C)

VALORES VENAIS C/ DESCONTO		ALÍQUOTA		DESCONTO/ACRÉSCIMO		IMP. CALCULADOS		DEDUÇÕES (VIDE MENSAGENS)		IMPOSTO A PAGAR
(A) + (B) (R$) - DESCONTO		PREDIAL		PREDIAL R$		PREDIAL R$		PREDIAL R$		PREDIAL R$
* * * * * * *	X	* * *	+	* * * * * * *	=		-		=	* * * * * * *
(C) (R$)		TERRITORIAL		TERRITORIAL R$		TERRITORIAL R$		TERRITORIAL R$		TERRITORIAL R$
8563839,00	X	0,0150	+	+ 24.716,33	=	153.173,91	-	43.784,01	=	109.389,90

USO	COB	CH	ZF	IL	TT/EF	TESTADA	ÁREA OCUPADA	ACC
00 - TERRENO	11		3	0	03/8	544,00		

ZONEAMENTO
EM 03/03/2004: (Z2 LEI 08328/1975)

INFORMAÇÕES TELEFONE 156
www.prefeitura.sp.gov.br/secretarias/financas

Folha nº - 33 -
Processo 329/05
Rosana Aparecida Fonseca
Reg. 101217

COPIA

Elizabete Stanislau Pereira
GTSAP-GIPGM

1990.0.000.553-7

52
2005.61.00.019760-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PREFEITURA

Negócios Jurídicos

-34
CIDADANIA | SERVIDORES | ÓRGÃOS MUNICIPAIS
Processo 399/05
Rosaura Aparecida Ferraiol
Reg. 101217

DÍVIDA ATIVA - Consulta Detalhada de Débitos
IPTU / Contribuição de Melhoria
Nº do Contribuinte : 147.001.0008-6

EXECUÇÃO	NOTIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	TIPO DE CRÉDITO	VALOR R$	ENCARGOS R$
939.150-9/96-7	10	1992	IPTU/TAXAS	176.185,45	19.395,14
510.398-3/04-4	10	1998	IPTU/TAXAS	147.376,76	16.216,86
585.793-7/04-3	10	2003	IPTU/TAXAS	115.002,29	12.651,01

VALOR TOTAL..... **R$ 486.827,51**
TOTAL DE DÉBITOS..... **3**

Nova Pesquisa Imprimir Página Anterior

governo eletrônico

PREFEITURA DA CIDADE DE São Paulo GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

CÓPIA

CÓPIA

484
1990.0.000.953-7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

CÓPIA

Folha de informação nº 485

Proc. Adm. nº 1990-0.000.953-7 em 14/07/2004 (a)

Folha nº 35
Processo 399/05
Rosaura Aparecida Ferrarol
Reg. 101217

DESAP.4 - Sr. Diretor

Solicito a V.Sa. esclarecer a esta Assistência Jurídica a procedência do contribuinte nº 147.001.0008-6 mencionado nos elementos da ação, já que o número do contribuinte constante da certidão imobiliária juntada à fl. 481 é 147.001.0003-5.

Com os acompanhantes.

São Paulo, 14 de julho de 2004.

M. Moreira

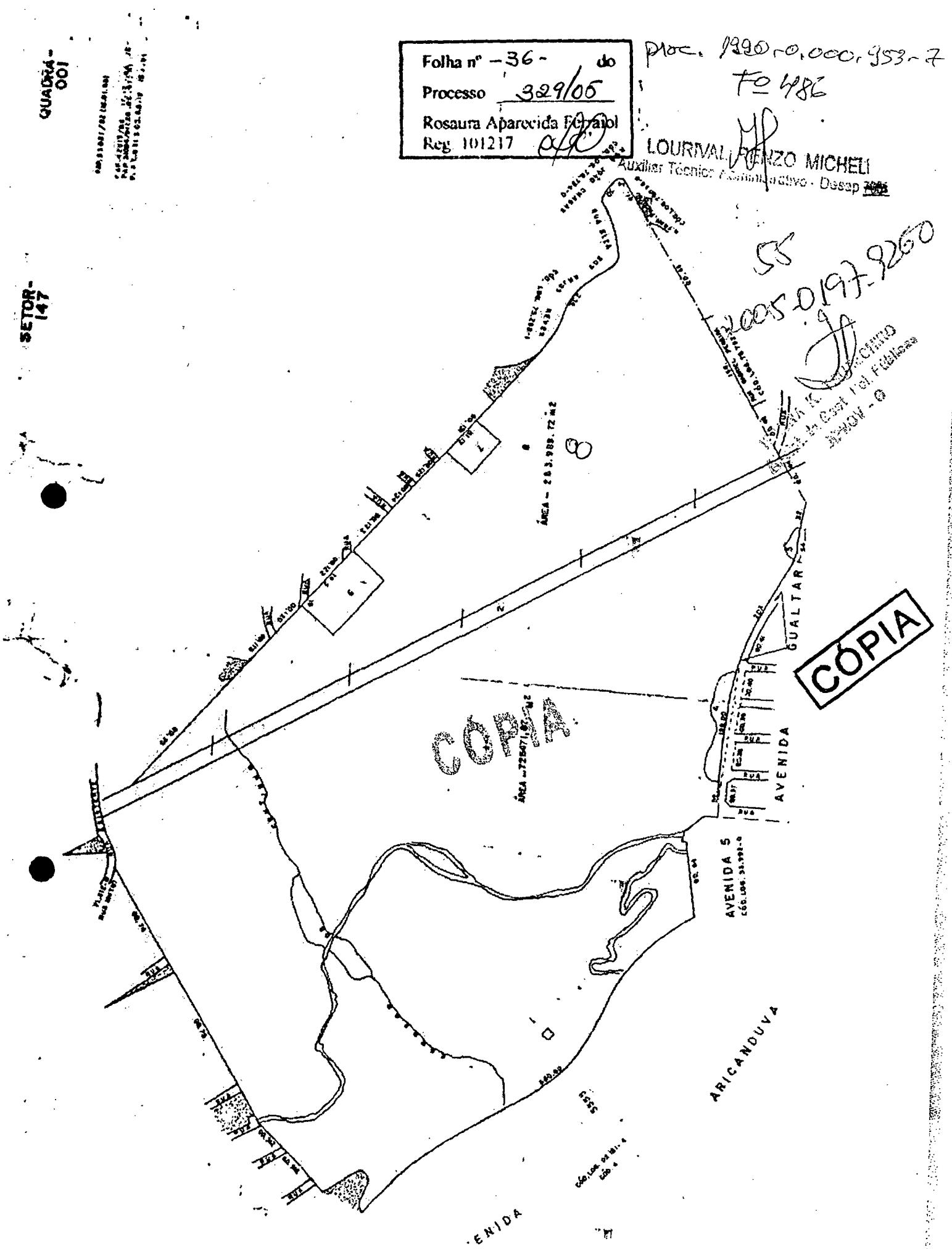
MÁRCIA MOREIRA

Procuradora Assistente Jurídica

DESAP/PGM

OAB/SP 94.333

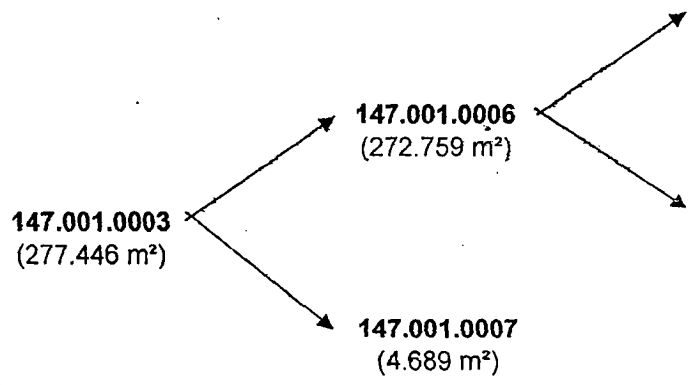
esb/desap 4.14.7.04


Folha nº -36- do
Processo 329/05
Rosaura Aparecida Fabriol
Reg. 101217
Proc. 1990.0.000.953-7
Fl 486
LOURIVAL LORENZO MICHELI
Auxiliar Técnico Administrativo - Desap
55
2005.0197.9260
QUADRA - 001
SETOR - 147
AVENIDA 5
AVENIDA
GUALTAR
ARICANDUVA
ÁREA - 725871,82 m²
ÁREA - 283.988,72 m²
CÓPIA
CÓPIA

proc. 1330-0.000.333-4
Fº 487

FILIAÇÃO DE CONTRIBUINTES

Folha nº 137 do
Processo 329/05
Rosaura Aparecida Formol
Reg 101217



2005 0197260

CÓPIA

CÓPIA

Folha nº – 38 – do
Processo 329/05
Reg. 101217

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

folha de informação nº 488

do processo nº. 1990-0.000.953-7 em 15/07/04 (a)

LOURIVAL RENATO MICHELI
Auxiliar Técnico Administrativo - Desap

DESAP.G – SRA. PROCURADORA ASSISTENTE JURÍDICA

Em atendimento ao solicitado informamos que, conforme consta do SUC (Sistema de Cadastro Unificado / SF-SEHAB) o imóvel cadastrado inicialmente como contribuinte 147.001.0003-5 sofreu sucessivos desmembramentos tendo como conseqüência o surgimento do imóvel contribuinte 147.001.0008-6 (filho) com área cadastrada de 263.991 m² demarcada em amarelo na planta de quadra anexa.

Concluindo, o contribuinte 147.001.0008-6 é parte do antigo contribuinte 147.001.0003-5 mencionado na matrícula 40.266 do 16 CRI-SP.

Mantidos os acompanhantes.

CÓPIA

15/07/2004

JAIR DOS ANJOS PESSOA
Engº -Diretor de Divisão Técnica
DESAP.4

DESAP.G
SERV. PROTOCOLO
RECEBIDO EM
15/07/04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº -39- do
Processo 329/05
Rosaura Aparecida Ferraioli
RF 101217

d ..... nº 1990-0.000.953-7 em 16.09.04 (a) .....

Folha de informação nº 484

CÓPIA

INFORMAÇÃO Nº 667/DESAP-PGM/2004

Processo: 1990-0.000.953-7

Interessado: SOCIEDADE LESTE DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E OUTROS

Assunto: Desapropriação de área por valor simbólico

SB 2005057.9260

À SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SR. CHEFE DE GABINETE – SEHAB - G (6014102 30)

CÓPIA

Em atenção à vossa solicitação de fls. 452, informamos que o débito fiscal apontado a fls. 484 obsta a lavratura da escritura de desapropriação amigável, ante o descumprimento do artigo 34 do Decreto-Lei 3.365/1941.

De fato, conforme verificado a fls. 484, há três execuções fiscais pendentes contra o imóvel cujo nº de contribuinte é 147.001.0008-6, imóvel este que seria objeto da desapropriação pelo valor simbólico, consoante elementos da ação de fls. 459/463.

Vale ressaltar que, de acordo com o informado a fls. 487/488 pelo setor de engenharia de DESAP, tal imóvel surgiu a partir do desmembramento do imóvel indicado na matrícula de fls. 481.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº – 49- dig 40
Processo 329/05
Reg. 101217
COPIA

Folha de informação nº 490

d ..... nº 1990-0.000.953-7 em 16.09.04 (a)

Diante do exposto, informamos que a lavratura da escritura de desapropriação amigável do imóvel em questão somente será possível após a quitação do débito tributário apontado.

Mantidos todos os acompanhantes.

São Paulo, 13 de agosto de 2004

DENNYS ARON TÁVORA ARANTES
Procurador Diretor
DESAP/PGM
OAB/SP 109.468

AL/Inf667

16 AGO 2004

SEHAB.G
17 AGO 2004
14.10.000

MO - 014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha nº - 50-

Folha de informação nº 41

Processo 1990-0.000.953-7

Rosaura Aparecida Ferreira
RG 101217

do Processo nº 1990-0.000.953-7 em 19/08/04 (a).....

ALVARO COSTA PAGANO
Eng. de Segur. II
SEHAB - ATAJ

INTERESSADO: SOCIEDADE LESTE DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e OUTROS.

ASSUNTO: Desapropriação de área por valor simbólico.

60
2005 047 9166

INFORMAÇÃO N.º 1192/SEHAB-G/04

RESOLO-G

Senhora Diretora

CÓPIA

Encaminho o presente para conhecimento do exposto. a fls. 489/490, pelo Diretor do Departamento de Desapropriações.

SP. 19 / 08 / 04

JORGE DA FONSECA OSÓRIO
Chefe da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB.ATAJ

VLSRB/scp...

Folha nº - 51-dijo
Processo 329/05
Rosaura Aparecida Fernandes
1217
CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB
DEPARTAMENTO DE APROVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES - APROV

492

Do Processo 1990-0.000.953-7 10.9.2004

Laura Keiko Tsuruchiko
Aux. Técnico Adm.
APROV.

INTERESSADO: SOCIEDADE LESTE DE EMPREENDIMENTOS LTDA
ASSUNTO: Desapropriação de área por valor simbólico

(6)
2005.015792-6

APROV. 4 (SIMPROC 60 14 40 400)
Sra. Diretora

CÓPIA

Trata o presente de pedido de aprovação de projeto de área de aprovação, nos termos do previsto na Lei nº 10.774/89, em empreendimento comercial de categorias de uso C2.1, C2.2 e C2.3, situado na Av. Aricanduva, 55 de propriedade da Sociedade Leste de Empreendimentos Ltda, em atendimento à ressalva A-4 do Alvará de Projeto Modificativo (fls. 25).

O expediente foi então encaminhado a PATR, tendo em vista a intenção do interessado em oferecer ao uso público uma parcela de terreno, constante de 21, 08% da área total do lote, a fim de atender simultaneamente à Lei 10.774/89 e à legislação de parcelamento do solo na questão relativa à reserva de áreas livres e uso comum.

Foi constatada, então, por PATR, a interferência da área total do projeto com espaços livres municipais, assunto este posteriormente resolvido a questão mediante a proposta de elaboração de termo de reconhecimento de divisas.

Quanto ao pedido inicial, foi sugerida por SEHAB a instituição de servidão pública sobre o percentual da área objeto da Lei nº 10.774/89, a fim de garantir que essa parcela do imóvel estivesse em concordância aos dispositivos daquela lei.

Submetido à apreciação dos órgãos pertinentes, foi acolhida a proposta de desapropriação por valor simbólico das áreas tratadas, e a elaboração do competente Decreto de Interesse Social – DIS, com o decorrente encaminhamento a DESAP, para as providências cabíveis (fls. 452).

Na presente data, DESAP retorna o expediente a SEHAB, informando da impossibilidade da lavratura da escritura de desapropriação amigável, em face da existência de três execuções fiscais pendentes contra o imóvel, devendo a mesma ser formalizada só após a quitação daquele debito tributário.

Tendo em vista a cota de RESOLO, de fls. 491-vº, encaminhamos o presente para ciência e demais providências, no âmbito dessa unidade.

Folha nº – 52 – dis
Processo 329/65
Rosaura Aparecida Fer...
Rubr. 10/1217

CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB
DEPARTAMENTO DE APROVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES - APROV

493

Do Processo 1990-0.000.953-7 10.9.2004

Acompanham o presente o 1º Volume do processo, 1991-0.027.694-4, Ofício nº 003/DESAP 32/04 com 01 planta vegetal, 01 Pasta com Documentos/91, de 07.04.99, 01 Pasta com Documentos/88, de 07.04.99, Of. 157/80, Of. CJ 313/98, Of. CJ.72/98, Of. AJE.010/92 da SABESP, Of. MCLL 013/97 SABESP, Of. CJJD nº 054/99, Of. PJJ/D -002/96-0-SABESP, Of. CJJD -102/97-SABESP, Of. 61/85-SABESP e OF. ADP – 197/93 –SABESP.

De ordem da Sra. Diretora.

14 / setembro /2004

CÓPIA

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Chefe da Assessoria Técnica
APROV-G

RFC/it.
1937

DLD7A SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS 27/12/2005
Ø1 CONSULTA DE PROCESSOS 13:37:09

NAVEGACAO <F6> ( )

rocesso (2ØØ4 ØØØØ952 4) Etiqueta( ) Capa (/)

---------- LOCALIZACAO ----------

nidade (ARQUIVO GERAL) Desde(12/Ø8/2ØØ4)(6Ø 99 99 999)
(SMG/DIVISAO DE ARQUIVO MUNICIPAL DE PROCESSOS
(.) (.
elefone ( ) Ramal ( ) Atendimento das ( ) as ( )

( ) (
(

Folha nº - 53 - do
Processo 329/05
Rosaura Aparecida Petraiol
Reg. 101217

---------- SITUACAO ----------

ESPACHO (96 DOCUMENTAL) DATA (11/Ø8/2ØØ4) DOM ( )

---------- DADOS DO PROCESSO ----------

ssunto/Subass (ØØ6 - ØØ2) (INTERESSE SOCIAL)

---

1 (AUX) F2 (LIM) F3 (VOL) F4 (SISACOE) F5 (COM) F9 (DES) F8 (CONT) F12 (CAN)

DLDØ279A TECLE <F8> PARA CONSULTAR DADOS DO PROCESSO

63
2005.0001.9260

CÓPIA

DLd7A. SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS 27/12/2005
Ø2 CONSULTA DE PROCESSOS 13:36:46

rocesso (2004 952 4) Etiqueta( ) Capa (/)45
---------- DADOS DO PROCESSO ----------
otivo (DIS - DECLARACAO DE INTERESSE SOCIAL - LOCAL RUA ELZA DOS AN)
da (JOS NEVES S/N. E RUA GABRIEL PEREIRA - INTERESSADO SEHAB)
utuacao (INFORMACAO N. 1910/SEHAB G/03
elacionamento(I - ISOLADO
utuado em (05/01/2004) Na Unidade (SNJ/DESAP-5012
NIDADE INTERESSADA (SNJ/DESAP-32)
OLICITACAO : TIPO 5 REQUERIMENTO) - NUMERO COM.003/D.32/04)
ROCESSO ENCERRADO EM (12/08/2004)

Folha nº 54
Processo 339/05
Rosaura Aparecida Ferraiol
Rg. 101217

---------- DADOS DO MUNICIPE ----------
ome/Razao Social (SECRETARIA DA HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO)
ocumento CGC (46392106000189) Numero ( )

---
1 (AUX) F2 (LIMPA) F3 (VOLTA) F7 (RETORNA) F12 (CANC)

DLD9006A CONSULTA EFETUADA

CÓPIA 64

Folha nº - 55 -
Processo 329/05
Rosaura Aparecida Petraiol
Reg. 101217

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB
DEPARTAMENTO DE APROVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES - APROV

65

Do Processo 2005-0.197.926-0 27.12.2005

ISAURA K. [illegible]ECHIRO
Assist. de Gest. Pol. Públicas
APROV - G

CÓPIA

SEHAB.G
Sr. Chefe de Gabinete

Em atenção ao solicitado vimos apensar cópia das informações extraídas dos autos do pa. 1990-0.000.953-7, observando a manifestação deste Departamento em Setembro de 2004 (fls. 492/493 do expediente) relativa à instituição de servidão pública na área objeto da inicial.

A Declaração de Interesse Social-DIS foi formalizada através do pa.2004-0.000.552-4, encerrado e arquivado.

Cumpre-nos observar, outrossim, que tramita nesta Secretaria e pedido de Auto de Regularização pela Lei nº 13.558/03 para o imóvel, através do pa.2003-1.059.923-3.

27 /dezembro/2005

HUSSAIN AREF SAAB
Diretor de Departamento Técnico
APROV-G

RFC/it.
5364

SEHAB.G
15:4 pms.
27 DEZ 2005
14.10.000

Folha nº - 56 - digo 57
Processo 329/05
Rosaura Aparecida Ferraioli
Reg 101217

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CÓPIA

Folha de Informação nº 66

do Processo nº 2005-0.197.926-0 em 03/01/06

SUELA MARQUES BARBOSA
Assistente Administrativo
SEHAB - G

PARSOLO.G

Senhora Diretora

Remetemos estes autos para conhecimento e complementação das informações prestadas por APROV.

03/01/2006

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS
Chefe de Gabinete
SEHAB.G

ADLD7A SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS 04/01/2006
M01 CONSULTA DE PROCESSOS 11:22:3

Folha nº 5f- (CUSTAS)
NAVEGACAO <F6> do Processo (329/05 /)
Rosana Aparecida Ferrarol
Reg. 101217

Processo (2001 00080033 1) Etiqueta( )
---------- LOCALIZACAO ----------
Unidade (SNJ/PATR-1) Desde(01/08/2005) (60 21 41)
(SNJ/PATR/1A. PROCURADORIA
(AVENIDA DA LIBERDADE, 103 - 8 ANDAR) (LIBERDADE)
Telefone (32939850) Ramal ( ) Atendimento das (08:00) as (18:00)

( ) ( )
( )
---------- SITUACAO ----------

fl 67
2005-0.197.926-0
Neusa Aparecida Soares Borato
Assist. Gestão Polit. Públicas
PARSOLO 8

---------- DADOS DO PROCESSO ----------
Assunto/Subass (021 - 022) (TELEFONE - REDE)

F1 (AUX) F2 (LIM) F3 (VOL) F4 (SISACOE) F5 (COM) F9 (DES) F8 (CONT) F12 (CAN)

ADLD0279A TECLE <F8> PARA CONSULTAR DADOS DO PROCESSO

CÓPIA

ADLd7A
M02

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS
CONSULTA DE PROCESSOS

Folha nº -58- 04/01/2008
Processo 324/2005
Rosaura Aparecida Ferraiol
Reg. 101217

Processo (2001 80033 1) Etiqueta( ) Cara

DADOS DO PROCESSO

Motivo da Autuacao (SOLICITA APROVACAO DE PROJETO DE IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS SUBTERRANEO - LOCAL - COMPLEXO SHOPPING ARICANDUVA.)
Relacionamento (I - ISOLADO)
Autuado em (20/04/2001) Na Unidade (SIURB/AUT)

fl 68
2005-0.197.926-0
Assist. Técnica Públicas
PARCOLO

DADOS DO MUNICIPE

Nome/Razao Social (SABESP-COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO EST.S.PAULO)
Documento CGC (43776517000180) Numero ( )

F1 (AUX) F2 (LIMPA) F3 (VOLTA) F7 (RETORNA) F12 (CANC)

ADLD9006A CONSULTA EFETUADA

CÓPIA

Folha nº – 59-do
Processo 329/05
Rosaura Aparecida Ferrari
Reg. 101217

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO

fl 69

Folha de informação nº 2005-0.197.926-0

Do Processo 2001-0.080.033-1 25.07.2005 (a) .....
Assist. Gestão Polit. Públicas
PARSOLO G

INTERESSADO: SABESP

ASSUNTO: Solicitação de Obras e Serviços em Vias públicas

CÓPIA

INF.nº 115/AT/05

PARSOLO G

Sra. Diretora

Diante das questões levantadas às fls. 56, esclarecemos que:

- A via aqui tratada está inserida na área de 738.724,87m2, que é originária do desmembramento de gleba aprovado conforme planta de fls. 59. Esse desmembramento foi levado a registro de acordo com os documentos de fls.94 a 104,
- Nessa área constam vários processos de aprovação e modificativos de acordo com o descrito a seguir:
- Processo 1987-0.002.604-2 (antigo 05.024.334.87*68) – primeira aprovação de um complexo comercial. Nessa aprovação, conforme demonstra o parecer do CET, dado à época (fls.105 a 113), em especial o croquis de fls.109, foram previstas vias internas ao empreendimento. Uma delas, perpendicular a Av. Aricanduva, e que é hoje objeto do questionamento de PATR, a principio não fazia ligação da Av. Aricanduva com a Rua Francesco Melzi, caracterizando-se como via interna particular. Da mesma forma foi prevista a outra via interna projetada, que podemos dizer paralela a Av. Aricanduva.
- Processo 1989-0.016.971-8 (antigo 05.006.189.89-40), projeto modificativo, que basicamente alterou o prédio do Hipermercado 2 (Makro), não alterando o viário interno existente. Anexamos às fls.114 a 119 o relatório de reunião que envolveu diversas secretarias, assim como as conclusões do então Sr. Diretor de APROV, com as orientações a serem seguidas quando da expedição do novo alvará.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 60
Processo 2001/05
Rosaura Aparecida Ferraio
Reg. 101770

2005-0.197.925-0

Folha de informação no.....

Do Processo 2001-0.080.033-1 22.07.2005 (a) .....
Assist. Gestão Pol. Públicas
PMSP/SMDU 6

- Processo 1989-0.001.587-7 (antigo 05.015.159.89*70), foi proposto um novo modificativo. Nesse projeto foi proposta a extensão da via interna aqui tratada desde a Av. Aricanduva até a Rua Francisco Melzi, além da criação de outros acessos ao empreendimento tudo descrito no Relatório e Análise da CET anexado às fls. 120 a 130, com a análise de SVP , fls.131 a 136 e depois na Certidão de Diretrizes emitida de nº 029/90 de 04.02.1991, fls. 137 a 139. Anexamos as fls. 140 e 141 um croquis mostrando as propostas da CET e a planta aprovada pelo processo acima citado. As vias abertas em função da exigência de CET, foram consideradas particulares, conforme a seguir descrito:
- Nesse processo 1989-0.001.587-7, naquela ocasião, houve questionamento do Assessor Jurídico de APROV, quanto a se caracterizar o projeto como um parcelamento a ensejar a aplicação da Lei 9413/81 (fls.142). O interessado respondeu que as vias eram internas ao empreendimento e que inexistia qualquer possibilidade de ser analisado sob a forma de um loteamento (fls.143);
- Houve manifestação da Comissão de Política Urbana (fls.144), que analisava nessa ocasião os grandes empreendimentos, no sentido de que o projeto não se constituía em parcelamento, e, que as diretrizes viárias a serem seguidas pelo projeto do Shopping Center seriam aquelas correspondentes a proposta da CET/SMT acima mencionada;
- Enquanto tramitava o processo acima citado em APROV, outras questões envolvendo a área estavam sendo tratadas em paralelo, pelos processos 45.000.413-91*84 e 1990-0.000.953-7, antigo 05.008.101.90*04;
- O processo 45.000.413-91*84, cuidava da autorização do acesso 1A proposto pelo CET, através de espaço livre de ARR, sendo aceito a época de acordo com as conclusões anexas às fls.145 a 147;
- O processo 1990-0.000.953-7, antigo 05.008.101.90*04 tratava a principio da proposta do interessado de destinar áreas para absorção de águas pluviais num total de 21,08% para atendimento a Lei 10.774/89 (vide fls.148/149/150), comprometendo-se a manter essa área sempre ajardinada, reservando-se o direito de oferecê-la como área livre e de uso comum em caso de eventual parcelamento. Depois passou a tratar também da questão da interferência da área do empreendimento com áreas

Folha nº — 61 - do 82
Processo 329
Rosana Aparecida Ferraro
Reg. 101217
CÓPIA

Folha de informação no...2005-0.197.926.0

Do Processo 2001-0.080.033-1 22.07.2005 (a) .....

públicas. Essas questões foram resolvidas com a Assinatura de Termo de Reconhecimento de Divisas, fls.151 a 153 e, com a Instituição de Servidão Pública para absorção de águas pluvias, fls. 154 a 156;

- Anexamos às fls. 157 a 192, cópia dos elementos principais da análise que antecedeu a assinatura dos instrumentos acima citados;
- Nesses elementos destacamos a informação dada pelo então Sr. Secretário de Negócios Jurídicos (fls.190 a 192), que aceitou à proposta de instituição de servidão sobre a área de 21,08% referente à exigência da Lei 10.774/89, ressalvado, que a servidão persistiria até o momento em que ocorresse alteração da situação, com a eventual aprovação de plano de parcelamento, a implicar da destinação de áreas ao poder público, à luz da legislação vigente;
- Solucionadas as pendências, foi aprovado em 15.08.1991 (fls.81 a 88), o modificativo tratado pelo processo 1989-0.001.587-7 (antigo 05.015.159.89*70);
- Posteriormente, foi aprovado outro projeto modificativo (fls.89/90), através dos processos 1991-0.032.446-9 (antigo 05.010.353.91*10), sem alterar as condições já relatadas acima;
- A escritura de Instituição de Servidão Pública relativa às áreas de absorção de águas pluviais não foi registrada no respectivo Cartório de Registro de imóveis;
- Houve novo pedido de modificativo protocolado pelo Processo 1996-0.003.450-8, antigo 05.004.444.96*02, onde o interessado propôs:
  - alteração das áreas permeáveis, oferecendo cerca de 17% da área total do terreno, distribuídas ao longo de todo o terreno, atendendo o item 10.1.5 da Lei 11.228/92, que alterou a Lei 10.774/89;
  - entrega de parte dessa área reservada para absorção de águas pluviais para fruição pública, constituindo-se parque particular;
  - doação de uma área de 13.050 m2 contígua ao Shopping Aricanduva e também de uma área de 4000 m2, parte da área da matrícula 10.171 do 11°C.R.I, no subdistrito de Santo Amaro, ao lado do Shopping Interlagos;
  - essas propostas foram apreciadas através do processo 1990-0.000.953-7, antigo 05.008.101.90*04, onde o interessado se manifestou no sentido de sua expressa desistência de proceder ao parcelamento da área de 725.471,87 m2, tendo em

Folha nº 62 do 92
Processo 329/05
Rosana Aparecida Fernandes
Reg. 101217
CÓPIA

Folha de informação nº 2005-0.197.926-0

Do Processo 2001-0.080.033-1 22.07.2005 (a) .....

vista que a consolidação das edificações que ocuparão toda a área, formando um centro comercial integrado, propondo a assinatura de um termo de compromisso para firmar as propostas contidas em tal manifestação (vide cópia às fls.193);

- toda a questão foi novamente objeto de análise por SEHAB e PATR, conforme documentos anexos às fls.194 a 207, concluindo-se pela assinatura de um Termo de Compromisso;
- Tal termo foi firmado conforme documentos de fls. 208 a 219 e, o alvará de modificativo do processo 1996-0.003.450-8, antigo 05.004.444.96*02, emitido em 04.09.1997(fls.234/235 e planta fls.236); Houve ainda a aprovação de um outro modificativo através do processo 1997-0.196.284-2 (fls.91/92), que não alterou as caracteristicas do viário;

- Após a assinatura do Termo de Compromisso, o processo 1990-0.000.953-7, foi encaminhado a SJ para adoção das providências necessárias a desapropriação, por valor simbólico, das áreas de terreno referidas nas claúsulas terceira a quinta do daquele compromisso (fls.220);
- A questão passou, assim, a ser analisada por DESAP que apresentou suas considerações (fls. 221 a 225), opinando serem duas as possibilidades de utilização para o caso, a doação ou a desapropriação, submetendo a situação a apreciação de SJ, que por sua vez a submeteu a SEHAB (fls.226 a 230);
- SEHAB retornou o processo a SJ, solicitando adoção de providências visando à desapropriação, por valor simbólico das áreas a que se referem às clausulas terceira a quinta do Termo de Compromisso acima citado, rogando seja providenciado o competente Decreto de Interesse Social-DIS (fls.231);
- A partir daí a análise passou a ser efetuada junto a DESAP, que levantou o problema existente sobre a área de 13.050 m2, contribuinte 147.001.0008-6, quanto a três execuções fiscais pendentes contra esse imóvel, o que impossibilita a efetivação da desapropriação, tendo remetido o processo 1990-0.000.953-7, a SEHAB (fls.232/233), onde o processo permanece até hoje, junto ao Departamento de APROV;

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 63 do 64
Processo 339/05
Rosaura Aparecida Ferraio
Reg. 101217
COPIA
fl 73

Folha de informação no.....

Do Processo 2001-0.080.033-1 22.07.2005 (a) ... Neusa Ap. S. Watanabe
Assist. Gestão Polit. Públicos
PARSOLO G

Com o relatado acima, concluímos que a via aqui tratada, ainda que exigida por CET, foi considerada particular e, caso seja, agora, caracterizada como afeta ao uso público, a área será automaticamente parcelada e conseqüentemente, haverá perda de áreas públicas.

São Paulo, 25 de julho de 2005

MARLENE F.S.MIAMOTO
Assistente Técnica
PARSOLO G

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO

Folha nº – 64 dos 68
Processo 329/05
Rosaura Aparecida Ferraiol
Reg. 101217

fl 74

Folha de informação no. 2005-0.197.926-0

Do Processo 2001-0.080.033-1 25.07.2005 (a) .....
PARSOLO G

INTERESSADO: SABESP

ASSUNTO: Solicitação de Obras e Serviços em Vias públicas

CÓPIA

INF.nº 346/PG/05

SEHAB G
Sr. Chefe de Gabinete

Em atenção ao solicitado por V.Sa. às fls. 58, e diante das questões levantadas por PATR, às fls. 56/57, seguem os esclarecimentos retro, que endossamos.

São Paulo, 25 de julho de 2005

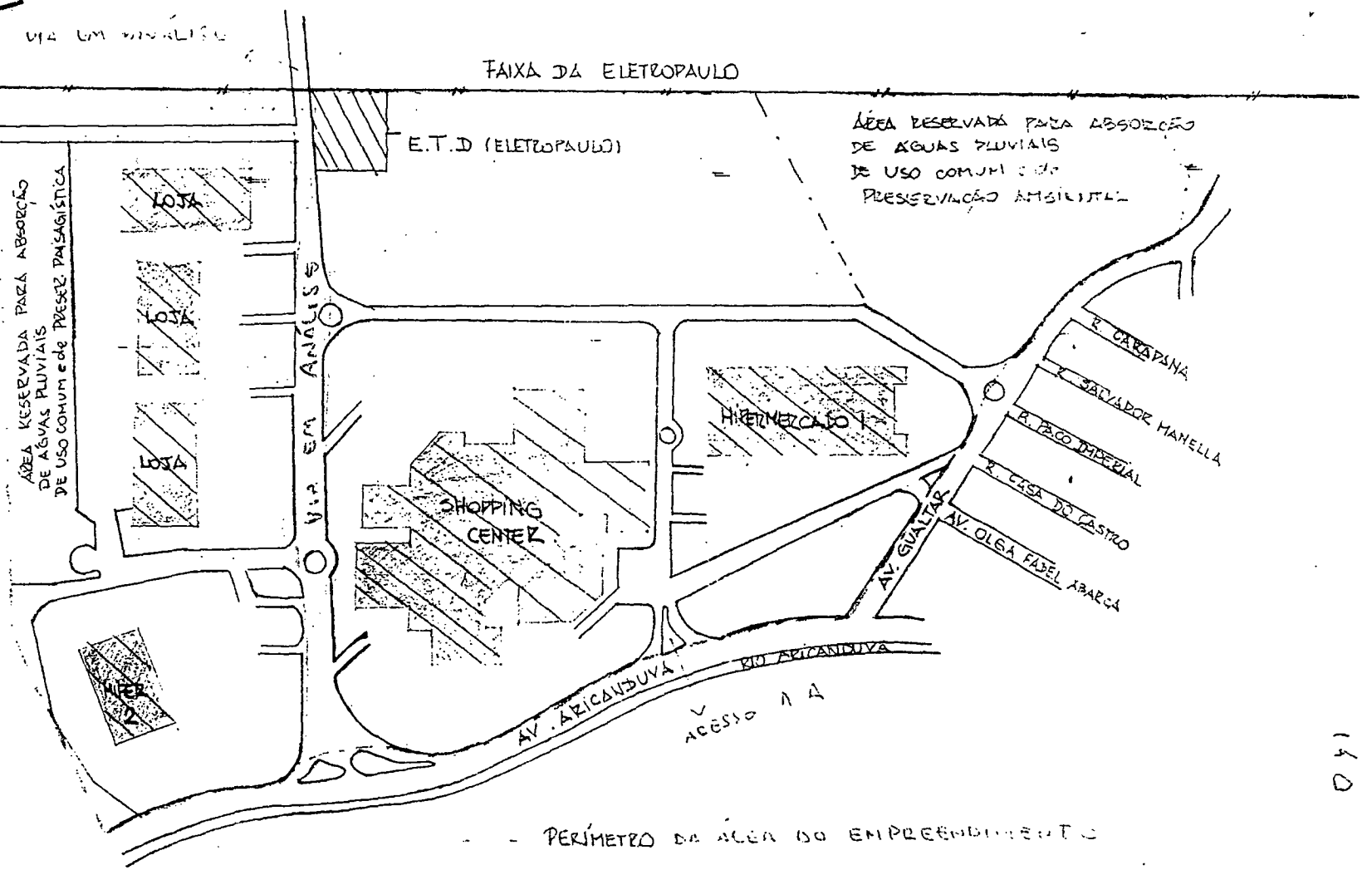
MARIA LUCIA TANABE
Diretora de Departamento Técnico
PARSOLO G

mfsm

Folha nº 565
Processo 329/05
Rosulia Aparecida Ferrari
Rg. 101217

CÓPIA

croquis



D 41

Folha nº – 66 – dig 38
Processo 329/05
Rosaura Aparecida Ferrari
Reg. 101217
COPIA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação no. 76

Do processo 2005-0.197.926-0 em 04.01.2006 (a) .....

INTERESSADO: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei 329/05 de autoria do Vereador Gilson Barreto que denomina Rua Walter Ferreira Porto logradouro público inominado no distrito de Aricanduva

INF. 007/PG/06

SEHAB G

Sr. Chefe de Gabinete

Em atenção à solicitação de fls. 66, esclarecemos que a via aqui tratada foi objeto de análise por este Departamento através do processo 2001-0.080.033-1, que trata de solicitação de obras e serviços em vias públicas, requeridas pela SABESP, que nesta data, se encontra junto a PATR 1(fls.67/68). A cópia das informações e croquis encaminhada por este Departamento naquele processo segue às fls. 69 a 75 e, através delas, concluímos que a via aqui tratada foi considerada particular quando da aprovação de todo complexo comercial e, a caracterização dela como afeta ao uso público, acarretaria um parcelamento da área e conseqüentemente, perda de áreas públicas.

Assim, reiteramos a manifestação dada no processo 2001-0.080.033-1 de que a denominação da via aqui tratada, propiciará a sua oficialização, caracterizando um parcelamento da área do complexo comercial, com prejuízo ao poder público.

São Paulo, 04 de janeiro de 2006

MARIA LUCIA TANABE

Diretora de Departamento Técnico

PARSOLO G

mfsm

Folha nº – 6F-dito
Processo 329/05
Rosaura Aparecida Ferreira
Reg 101217
COPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Folha de Informação nº 77
do Processo nº 2005-0.197.926-0 **em** 09.01.06

Leonor R. S. Ferreira
Assistente Administrativo
R.F. 665.625.1.00 - SEHAB-

PATR.1

Senhora Diretora

Restituímos os autos com manifestação da área técnica desta Pasta.

09/01/2006

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS
Chefe de Gabinete
SEHAB.G

Recebi nesta Pasta - 1 vol.
Em 11/01/06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº – 68 - do 69
Processo 0329/05
Folha de Informação nº Aparecida Fernanol
Reg. 101217

do processo nº 2005-0.197.926-0 em 14/02/06 (a)

PATRICIA LOPES
A. G. P. - RF 604.222.8.00
Patr.

Ref.: P.A. nº 2005-0.197.926-0
Int.: Câmara Municipal de São Paulo
Ass.: PL 329/05 referente denominação de logradouro
Local: Distrito de Aricanduva

CÓPIA

PATR. 11 – Srª. Procuradora Chefe

Versa o presente sobre pedido da Câmara Municipal ao Sr. Prefeito de subsídios para manifestação da Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa no Projeto de Lei nº 329/2005, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que tem por objetivo a denominação de logradouro situado entre a Av. Aricanduva (alt. do Shopping Aricanduva) e a Rua Francisco Melzi (fls. 02/04).

Consultado CASE vieram as informações de fls. 07/12, complementadas com as plantas de fls. 18 e 19, indicando a inexistência de oficialização e denominação para a área.

Patr., em instrução, apresentou os informes de fls. 07/12 e 21/31, sintetizados no relatório de Patr. 42 de fls. 32/33, dos quais se destacam as seguintes conclusões:

> "O **primeiro trecho**, o que assinalamos **em laranja**, constitui área pertencente ao DG 0055, cuja planta juntamos às fls. 18, de **propriedade da Cia. Leste de Empreendimentos**, local para o qual existe ainda, o croquis 105.520 de Patr., que juntamos às fls. 22/23, onde assinalamos em amarelo.
>
> O **segundo trecho**, que assinalamos **em azul**, constitui área pertencente ao DZ 069, cuja planta anexamos às fls. 19, **também de propriedade da Cia. Leste de Empreendimentos**.
>
> Finalmente, **em verde**, juntamos sob fls. 16, o croquis 102.328, que contem esta última parcela de área, pertencente a Leite de rua, sendo portanto **área municipal e bem de uso comum**." (g.n.)

Folha nº – 69 – dos autos
Proc. nº 2005-0.197.926-0
Rosaura Aparecida Ferrari
Reg. Folha de Informação nº 180
CÓPIA

do processo nº 2005-0.197.926-0 em 14.02.06 (a) PATRÍCIA LOPES
A. G. P. P. - RF 604.222.8.00
Patr. 1

Em complementação, foram colhidos os esclarecimentos de DESAP e SEHAB, juntados, respectivamente, às fls. 38/40, no sentido de inexistência de desapropriação envolvendo a área e fls. 43/77, noticiando o desmembramento ocorrido da gleba e os diversos processos existentes sobre aprovação e modificativos para o local, destacando-se as seguintes colocações:

> "(...) concluímos que **a via aqui tratada foi considerada particular quando da aprovação de todo complexo comercial** e, a caracterização dela como afeta ao uso público, acarretaria um parcelamento da área e, consequentemente, perda de áreas públicas.
>
> Assim, reiteramos a manifestação dada no processo 2001-0.080.033-1 de que **a denominação da via aqui tratada, propiciará a sua oficialização, caracterizando um parcelamento da área do complexo comercial, com prejuízo ao poder público."** (fls. 76) (g.n.)

Por sua vez, o Memo. 468/2005-ATL (TID nº 404.578) cuida de consulta formulada a CASE sobre o tema aqui em análise, tendo tramitado por Patr. em instrução, culminando com o encaminhamento da Diretoria no sentido de que "*as diversas pesquisas realizadas no presente não apontaram nenhum elemento que defina o caráter público do logradouro, exceto o fato de ser rua aberta ao trânsito público*" e, mais adiante, "*entendendo-se necessário, caberia a realização de cuidadoso estudo de domínio*".

Citado memorando, s.m.j., não dispõe de elementos novos para a instrução do presente processo, podendo ser devolvido a SGM/ATL ou ser juntado a este, uma vez que entendo estar em termos de ser encaminhado para aquela Pasta, esclarecendo-se que no processo nº 2001-0.080.033-1, aos cuidados atualmente da Dra. Miriam, vem sendo debatida a questão dominial (pareceres de Patr. às fls. 48/50 e de PGM às fls. 51/53 daquele p.a.).

Como se depreende da leitura dos documentos juntados por SEHAB às fls. 43/75, extraídos do processo retro citado, o domínio da via aberta vem sendo definido pelos órgãos técnicos como particular, por estar sendo o empreendimento enquadrado como complexo

Folha nº - 10 - dig. 01 de 02
Processo 329/05
Rosaura Aparecida Ferraioli
Folha de Informação nº
do processo nº 2005-0.197.926-0 em 14.02.06 (a) PATRICIA LOPES
A. G. P. - RF 604.222.8.00
Patr. V
COPIA

comercial e não como parcelamento, sendo, portanto, as vias internas ao mesmo particulares.

Sendo esta a situação jurídica encontrada, desde a primeira aprovação do empreendimento, procedente a preocupação de Parsolo externada às fls. 69/73 e 76 quanto à oficialização da via que reforçaria os argumentos da afetação ao uso público, levantados por Patr., o que deverá ser definido no processo 2001-0.080.033-1, pela Procuradoria Geral do Município.

Assim sendo, proponho o retorno do presente a SGM/ATL, mantendo-se o entendimento de Patr. G de fls. 32 do Memo. 468/05, concluindo-se que, pelo aqui contido e para a finalidade constante do pleito da Câmara Municipal e da solicitação de fls. 13, a via que se pretende denominar pelo Projeto de Lei nº 329/05 não integra o domínio púbico municipal, ressalvada a aprovação pela PGM do entendimento de ocorrência de afetação ao uso público.

À elevada deliberação.

Acompanha, provisoriamente, o Memo. 468/05-SGM/ATL

São Paulo, 30 de janeiro de 2006.

SILVIA HELENA NOGUEIRA CRUZELHES
Procuradora do Município – Patr 11
RF 567.765 – OAB/SP 68.276

SHNC/197.926B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº - Fls. 68
Processo 329/06
Rosaura Aparecida Fernandes
Folha de Informação nº 71/21

do Processo nº 2005-0.197.926-0 em 14.02.06 (a)

PATRICIA LOPES
A. G. P. P. - RF 604.222.8.00
Patr. 1

CÓPIA

Patr. 1
Sra. Dra. Procuradora Chefe

Tendo em vista a manifestação de SEHAB às fls. 69/73 (que, em síntese, conclui que a via em questão foi considerada particular entendendo, ainda, que se houver novo posicionamento a respeito do local no sentido de que é municipal -por afetação -haverá conseqüentemente, perda de áreas públicas), proponho a remessa deste a SIURB para o fim de se manifestar, no âmbito de sua competência, sobre a matéria, esclarecendo:

1 – sob o ponto de vista viário, se a via em apreço é necessária a malha viária local;

2 – se traria eventualmente algum prejuízo ao entorno, caso confirmado o caráter particular desse bem;

3 – o que mais entender pertinente.

À apreciação de Vossa Senhoria.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2006.

Acompanham:
Memo 468/05 – ATL III e
p.a. nº 2001-0.080.033-1

Cecília de Lourdes Trabulsi

CECÍLIA DE LOURDES TRABULSI
Procuradora Chefe de Subprocuradoria – Patr 11
RF 574.373.7.00 – OAB 65919/SP

CLT/pl/197926

Folha nº - f2 - dito
Processo 329/05
Rosaura Aparecida Fernajol
Reg. 161217

PATRÍCIA LOPES
R. G. P. P. - RF 604.222.8.00
Patr. 1

Ref.: Processo nº 2005-0.197.926-0

Patr.G
Senhor Diretor

CÓPIA

Com a criteriosa manifestação do Dra. Silvia Helena Cruzelhes de fls. 79/81, creio possa o presente retornar desde já a SGM/ATL, mantendo-se por ora o entendimento de fls. 32 do Memorando acompanhante 468/05, independentemente de aqui se ouvir SIURB, conforme proposta da Dra. Cecília Trabulsi, de fls. 82.

Observo, especialmente, que no p.a nº 2001-0.080.033-1, acompanhante provisório, está-se pois definir o caráter dominial da via em pauta, no trecho da Av. Aricanduva com a Rua Francisco Melzi.

Acatado este entendimento, o p.a nº 2001-0.080.033-1 deve retornar a Patr. 11 para prosseguimento, com provável proposta de oitiva da PGM no que diz respeito à sustentação da afetação do bem ao uso público, independentemente de inclusive prosseguir com a desapropriação amigável, conforme proposta de SEHAB ali aventada.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2006.

MARIA LUIZA ROMEIRO CARNEIRO
Procuradora Chefe – Patr 1
RF 618.718 - OAB/SP 47.344

PATR. GAB.
RECEBIDO
15/02/06
(das retuma)
60-21-40.000

MLRC/ope/197926

Folha nº – f3 – diversos
Processo 329/05
Rosaura Aparecida Ferraioli
Reg. 11217

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 84

o Processo nº 2005 – 0.197.926 – 0 em 15 / 02 / 06 (a)

Carmen Sylvia Matias Valim
AG92 – RF. 620.778.6.02

COPIA

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : PL 329/05, de autoria do Vereador Gilson Barreto – que "denomina Rua Walter Ferreira Porto logradouro público Inominado no Distrito de Aricanduva". Subsídios.

Informação nº 0853/2006 – PATR.G
Ras.0215

S. G. M.

Assessoria Técnica

Nos termos bem expostos a fls. 79/81 a dominialidade da via em questão pende de estudos apurados, onde deve ser mensurado não só o uso, mas também se a caracterização como pública não traria prejuízo ao poder público.

Assim, encaminho o presente para ciência, solicitando oportuna devolução para subsidiar o p.a. acompanhante.

São Paulo, 15 de Fevereiro de 2006.

JERRY JACKSON FEITOSA
DIRETOR DO DEPTO. PATRIMONIAL
R.F. 620.076.1.00 - OAB/SP nº 108.633

=> **Acomp. : Memo.** 468/05 – SGM/ATL III **e o Pa.** 2001-0.080.033-1.

DCJ/csmv

S.G.M.-SF
21 FEV 2006
Recebido Hoje

RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 08/03/06 ÀS 17:10 HS

POR

s/ em 10/03/06 às 1250

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em: 31/03/06

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 6/4/06 ÀS 8 HS

POR

RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 23/11/06 ÀS 14:40 HS

POR

s/ 28/11/06 - 1340 hs

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

deferido na reunião de 20/12/06

Obs: o prazo para manifestação é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

a/ 08/01/07

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta folha documento(s) rubricado(s) sob nº 74-65 e ciente de informação nº 28 em 01/12/07

SOLANGE BARBOSA DOS SANTOS
R.F. 70001

Folha nº 14 dig 65
nº 01-329 /05
Solange [illegible] Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0172/2007

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 329/05

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Gilson Barreto, que visa denominar Rua Walter Ferreira Porto, o logradouro público inominado delimitado entre a Av. Aricanduva – altura do Shopping Aricanduva, faixa de transmissão - e Rua Francisco Melzi, Cidade Líder, Distrito de Aricanduva.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Conforme informações prestadas pelo Executivo, o projeto é ilegal pois a via que se pretende denominar não integra o domínio público municipal.

Assim, tendo em vista que a Lei Orgânica, em seu art. 13, XXI, dispõe competir à Câmara, com a sanção do Prefeito, a denominação de vias e logradouros públicos, e não particulares, o projeto não reúne condições para ser aprovado, razão pela qual somos,

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/02/07

17 - RELCOM
17- 1025/2007

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 07 / 3 / 07
página 73 coluna s 3 e 4
Conferido

SOLANGE RAIMUNDE DOS SANTOS
R.F. [illegible]
Secretária

À SGP-21

São Paulo, 07 / 3 / 07

SOLANGE RAIMUNDE DOS SANTOS
R.F. [illegible]
Secretária

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 75/76 CD06667
Em 12 / 04 / 07
Ass.:

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

dig 466

Folha nº 15 do proc.
nº 329 n. / de 2005
Eva Piotrowski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

São Paulo, 07 de março de 2007.

Memo SGP -2 nº 06/2007
Ao Nobre Vereador
Gilson Barreto (PSDB)

O PL nº 329/2005 de sua autoria, será tido como *REJEITADO em* virtude de parecer pela *ILEGALIDADE* emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no *prazo de 30 (trinta) dias*, conforme o disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

8/3

Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 76 672

do processo n.º 01-329/05 ~~do 20~~ 12 / 04 / 05 (a)

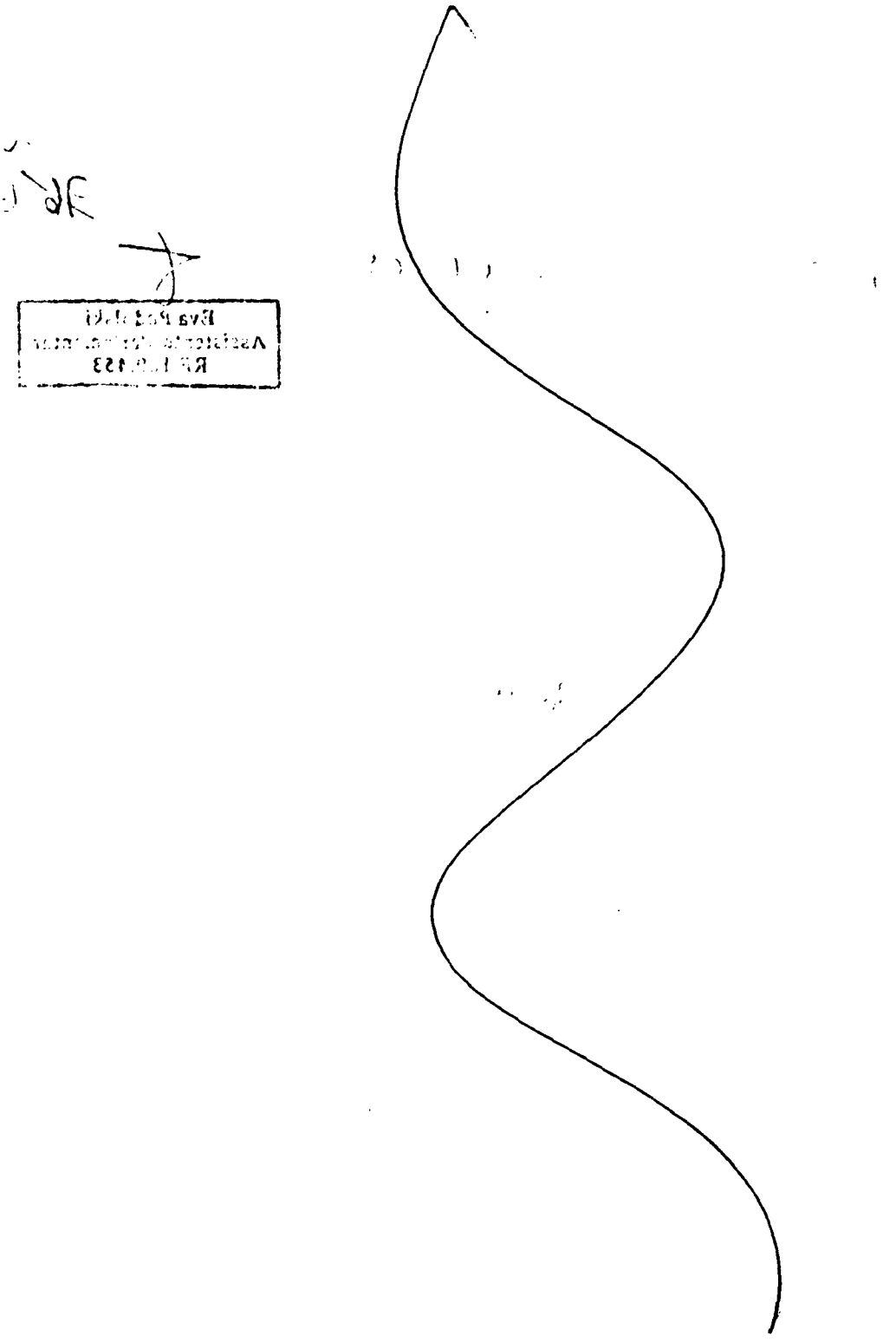
Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo, tendo em vista o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias no qual não foi apresentado recurso.

12/04/07

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº ..... e folha de informação
sob nº 68 19/04/07
.....

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha **nº 68** do processo **01-329** de **2005** 19/04/2007

Aparecido Ferreira
RF 101075

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 68 fls.
Arquivado em **19/04/2007**
O Funcionário

Aparecido Ferreira
RF 101075

Impresso no serviço gráfico da CMSP.